



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 59 • 25 de junho de 2024

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Renato Jordão Bussiere

Diretoria da Vice-Presidência

Diretoria de Licenciamento Ambiental

José Dias da Silva

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Julia Kishida Bochner

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Raul Marques Fanzeres

Diretoria Executiva e de Planejamento

José Antônio Paulo Fonseca

Diretoria das Superintendências Regionais

Ronaldo Carlos de Medeiros Júnior

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)

Ato do Presidente

Norma Operacional nº 46 NOP-INEA-46.R-7	3
Anexo I Códigos de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras	8
Anexo II Critérios de enquadramento	61

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)**Ato do Presidente**

Em atendimento ao estabelecido no Parágrafo único do Art. 1º da Resolução INEA nº 295, de 9 de maio de 2024 (publicada no DOERJ nº 084, parte I, p. 29, de 10 maio de 2024), publica-se a Revisão 7 da Norma Operacional nº 46 e seus anexos (NOP-INEA-46.R-7), que estabelece o enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental, e revoga a Resolução INEA nº 263.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

NORMA OPERACIONAL (NOP-INEA-46.R-7)**ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS
E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO
E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL****1 OBJETIVO**

Estabelecer metodologia para o enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO e VIGÊNCIA

Esta Norma Operacional (NOP) aplica-se aos requerimentos de instrumentos de licença e demais procedimentos de controle ambiental de empreendimentos e atividades relacionados no Sistema Estadual de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental – SELCA, que seguem o enquadramento com base no porte e no potencial poluidor, e passa a vigorar em 25 de agosto de 2021, que coincidirá com a do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019.

3 DEFINIÇÕES

TERMO / SIGLA	OBJETO
SELCA	Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental, aprovado pelo Decreto Estadual nº 46.890 de 24 de dezembro de 2019
Porte	Aspectos quantitativos que demonstram a dimensão do empreendimento ou atividade
Potencial Poluidor	Aspectos ambientais relacionados à natureza dos empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento
Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM	Gradação mínima do Potencial Poluidor
Critério de Enquadramento – CE	Conjunto de parâmetros elegíveis para definição do porte e/ou potencial poluidor
Enquadramento de atividades	Método para definição da classe de impacto ambiental de empreendimentos e atividades de acordo com porte e potencial poluidor
Classe de impacto	Gradação conforme tabela 1 do item 7.5 desta norma, podendo variar da Classe 1A – Impacto Desprezível até a Classe 6C – Significativo Impacto.
CAPP	Código de Atividade Potencialmente Poluidora
CNAE	Classificação Nacional de Atividade Econômica

4 REFERÊNCIAS

4.1 Lei Estadual nº 5.101, de 4 de outubro de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Estadual do Ambiente - Inea e sobre outras providências para maior eficiência na execução das políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais

4.2 Decreto Estadual 46.890, de 24 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental- SELCA e dá outras providências.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Requerente	• Dar entrada no processo administrativo e cumprir todas as exigências do órgão licenciador para obtenção da licença ambiental
Unidades de atendimento do INEA	• Confirmar o enquadramento apresentado pelo requerente
Áreas técnicas do INEA	• Analisar o requerimento de licenciamento e emitir o parecer técnico conclusivo constando, obrigatoriamente, o enquadramento final

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 O Porte está diretamente associado aos aspectos quantitativos que demonstram a dimensão do empreendimento ou atividade e para determiná-lo deverão ser respondidas perguntas relacionadas às características físicas do empreendimento, por exemplo: metragem da área de produção e quantidade de funcionários envolvidos nesta atividade. Está graduado da seguinte forma, Porte: Mínimo < Pequeno < Médio < Grande < Excepcional.

6.2 O Potencial Poluidor está associado aos aspectos ambientais relativos ao empreendimento ou atividade a ser licenciada, previstos no momento do enquadramento, por exemplo: vazão de lançamento de efluente, geração e caracterização dos resíduos, armazenamento de produtos perigosos, características da espécie a ser criada ou do cultivo, entre outros. Está graduado da seguinte forma, Potencial Poluidor: Desprezível < Baixo < Médio < Alto.

6.3 O Critério de Enquadramento reúne parâmetros sobre Porte e Potencial Poluidor (quando necessário) estando dispostos em item, subitem (em formato numérico) e opções (em formato alfabético).

6.4 Todos os Códigos de Atividade Potencialmente Poluidora (CAPP) estarão relacionados com ao menos uma Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) no Anexo I desta Norma Operacional. Esta relação CAPP x CNAE é meramente exemplificativa, servindo como referência para o enquadramento de determinadas atividades econômicas, visto que nem toda atividade econômica está diretamente relacionada a uma atividade potencialmente poluidora e vice-versa.

7 ENQUADRAMENTO

7.1 O enquadramento é realizado para dimensionar a classe de impacto ambiental de determinado empreendimento ou atividade e considera a natureza da atividade, o porte e o potencial de poluição ambiental.

7.2 Para realizar o enquadramento do empreendimento ou atividade, devem ser observados o Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM e o Critério de Enquadramento – CE associados, ou seja, todo Código de Atividade Potencialmente Poluidora – CAPP terá um PPIM e um CE específico.

7.3 Cabe destacar que o Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM é apenas o ponto de partida do enquadramento, isso significa que o potencial poluidor do empreendimento ou atividade vai começar com uma gradação mínima definida e, conforme o caso, poderá assumir gradação maior com base nos parâmetros do Critério de Enquadramento – CE específico.

7.4 Essa gradação mínima existe em função da natureza do empreendimento ou atividade e que determinados aspectos ambientais, como exemplo das emissões atmosféricas, não são simples de serem dimensionados no ato do enquadramento, em momento que antecede a análise técnica, quando serão apresentados os estudos ambientais. Julga-se razoável que o potencial poluidor para determinados empreendimentos ou atividades já inicie com uma gradação mais elevada.

7.5 As etapas para realizar o enquadramento deverão ser feitas da seguinte maneira:

1º Identificar no Anexo I desta Norma o(s) CAPP(s) do(s) empreendimento(s) e da(s) atividade(s) a ser(em) licenciada(s);

2º Identificar o Potencial Poluidor Inicial Mínimo (PPIM) e o Critério de Enquadramento (CE) associados aos empreendimentos ou atividades selecionadas na etapa anterior;

3º Responder às perguntas no CE específico para determinação do Porte e do Potencial Poluidor (PP), quando houver perguntas sobre o PP;

4º Adotar o Potencial Poluidor obtido com o CE, se este for maior ou igual ao PPIM. Caso não haja perguntas sobre o Potencial Poluidor, será adotado o PPIM;

5º Utilizar a tabela desta norma para determinar a classe de impacto do empreendimento ou atividade com base no Porte e no Potencial Poluidor obtidos na 3º e 4º etapas;

6º Adotar a maior classe de impacto no caso de empreendimentos e atividades que possuam mais de um código, cujas unidades sejam licenciadas simultaneamente e codificadas separadamente.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR			
	Desprezível	Baixo	Médio	Alto
Mínimo	Classe 1A IMPACTO DESPREZÍVEL	Classe 2A BAIXO IMPACTO	Classe 2B BAIXO IMPACTO	Classe 3A MÉDIO IMPACTO
Pequeno	Classe 1B IMPACTO DESPREZÍVEL	Classe 2C BAIXO IMPACTO	Classe 3B BAIXO IMPACTO	Classe 4A MÉDIO IMPACTO
Médio	Classe 2D BAIXO IMPACTO	Classe 2E BAIXO IMPACTO	Classe 4B MÉDIO IMPACTO	Classe 5A ALTO IMPACTO
Grande	Classe 2F BAIXO IMPACTO	Classe 3C MÉDIO IMPACTO	Classe 5B ALTO IMPACTO	Classe 6A SIGNIFICATIVO
Excepcional	Classe 3D BAIXO IMPACTO	Classe 4C MÉDIO IMPACTO	Classe 6B SIGNIFICATIVO	Classe 6C SIGNIFICATIVO

Anexos

· ANEXO I – CÓDIGOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS

Considerando o grande número de empreendimento e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, seus grupos e subgrupos, este anexo é apresentado em formato de planilha para otimizar a sua utilização e a organização das informações, e está disponível no sítio eletrônico do INEA na rede mundial de computadores(www.inea.rj.gov.br), e publicada no Boletim de Serviço Interno do Instituto. A relação CAPP x CNAE é meramente exemplificativa, servindo como referência para o enquadramento de determinadas atividades econômicas.

· ANEXO II – CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

Considerando o grande número de Critérios de Enquadramento, este anexo é apresentado em formato de planilha para otimizar a sua utilização e a organização das informações, e está disponível no sítio eletrônico do INEA na rede mundial de computadores (www.inea.rj.gov.br), e publicada no Boletim de Serviço Interno do Instituto.

Código: NOP-INEA-46	Ato de aprovação: RESOLUÇÃO INEA nº 295	Data de aprovação: 09/04/2024	Revisão: 7
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Conselho Diretor do Inea
Id. Funcional 5139320- 4

Anexo I – Códigos de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras

GRUPO I - EXTRAÇÃO DE MINERAIS						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	01.01.01	Extração de rocha para brita	Alto	CE064	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
	01.01.02	Extração de rocha ornamental (mármore, gnaiss e granito)	Baixo	CE088	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
			Baixo	CE088	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
			Baixo	CE088	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
	01.01.03	Extração de areia em cava molhada	Baixo	CE062A	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
	01.01.04	Extração de areia, argila e saibro em cava seca	Baixo	CE062B	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
			Baixo	CE062B	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
			Baixo	CE062B	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
	01.01.05	Extração de areia em leito de rio	Baixo	CE051	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
	01.01.06	Captação e envase de água mineral	Baixo	CE063	1121-6/00	Águas Minerais, extração, engarrafamento e gaseificação
	01.01.07	Extração de calcário	Médio	CE064	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado

GRUPO II - AGRICULTURA E EXTRAÇÃO DE VEGETAIS E SILVICULTURA						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Agricultura	02.01.01	Culturas temporárias, permanentes, beneficiamento de sementes e produção de mudas	Desprezível	CE024	0111-3/01	Cultivo de Arroz
			Desprezível	CE024	0111-3/02	Cultivo de milho
			Desprezível	CE024	0111-3/03	Cultivo de trigo
			Desprezível	CE024	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
			Desprezível	CE024	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
			Desprezível	CE024	0112-1/02	Cultivo de juta

Continua

Grupo II - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Agricultura	02.01.01	Culturas temporárias, permanentes, beneficiamento de sementes e produção de mudas	Desprezível	CE024	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Desprezível	CE024	0113-0/00	Cultivo de Cana-de-açúcar
			Desprezível	CE024	0114-8/00	Cultivo de fumo
			Desprezível	CE024	0115-6/00	Cultivo de soja
			Desprezível	CE024	0116-4/01	Cultivo de amendoim
			Desprezível	CE024	0116-4/02	Cultivo de girassol
			Desprezível	CE024	0116-4/03	Cultivo de mamona
			Desprezível	CE024	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Desprezível	CE024	0119-9/01	Cultivo de abacaxi
			Desprezível	CE024	0119-9/02	Cultivo de alho
			Desprezível	CE024	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
			Desprezível	CE024	0119-9/04	Cultivo de cebola
			Desprezível	CE024	0119-9/05	Cultivo de feijão
			Desprezível	CE024	0119-9/06	Cultivo de mandioca
			Desprezível	CE024	0119-9/07	Cultivo de melão
			Desprezível	CE024	0119-9/08	Cultivo de melancia
			Desprezível	CE024	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
			Desprezível	CE024	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Desprezível	CE024	0121-1/01	Horticultura, exceto morango
			Desprezível	CE024	0121-1/02	Cultivo de morango
			Desprezível	CE024	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais

Continua

Grupo II - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
Agricultura	02.01.01	Culturas temporárias, permanentes, beneficiamento de sementes e produção de mudas	Desprezível	CE024	0131-8/00	Cultivo de laranja
			Desprezível	CE024	0132-6/00	Cultivo de uva
			Desprezível	CE024	0133-4/01	Cultivo de açaí
			Desprezível	CE024	0133-4/02	Cultivo de banana
			Desprezível	CE024	0133-4/03	Cultivo de caju
			Desprezível	CE024	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
			Desprezível	CE024	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
			Desprezível	CE024	0133-4/06	Cultivo de guaraná
			Desprezível	CE024	0133-4/07	Cultivo de maçã
			Desprezível	CE024	0133-4/08	Cultivo de mamão
			Desprezível	CE024	0133-4/09	Cultivo de maracujá
			Desprezível	CE024	0133-4/10	Cultivo de manga
			Desprezível	CE024	0133-4/11	Cultivo de pêssego
			Desprezível	CE024	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
			Desprezível	CE024	0134-2/00	Cultivo de café
			Desprezível	CE024	0135-1/00	Cultivo de cacau
			Desprezível	CE024	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
			Desprezível	CE024	0139-3/02	Cultivo de erva-mate
			Desprezível	CE024	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
			Desprezível	CE024	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
			Desprezível	CE024	0139-3/05	Cultivo de dendê

Continua

Grupo II - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
Agricultura	02.01.01	Culturas temporárias, permanentes, beneficiamento de sementes e produção de mudas	Desprezível	CE024	0139-3/06	Cultivo de seringueira
			Desprezível	CE024	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
			Desprezível	CE024	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
			Desprezível	CE024	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
			Desprezível	CE024	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
			Desprezível	CE024	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
	02.01.02	Projetos de silvicultura e sistemas agrossilvopastoris	Desprezível	CE026	0210-1/01	Cultivo de eucalipto
			Desprezível	CE026	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
			Desprezível	CE026	0210-1/03	Cultivo de pinus
			Desprezível	CE026	0210-1/04	Cultivo de teca
			Desprezível	CE026	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
			Desprezível	CE026	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
			Desprezível	CE026	0139-3/06	Cultivo de seringueira
Extrativismo	02.02.01	Extração de produtos de origem florestal, ceríficos, oleaginosos, medicinais e tóxicos, tanantes e tintoriais, combustíveis vegetais e outros produtos vegetais	Desprezível	CE031	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
			Desprezível	CE031	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
			Desprezível	CE031	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
			Desprezível	CE031	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
			Desprezível	CE031	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
			Desprezível	CE031	0220-9/06	Conservação de florestas nativas
			Desprezível	CE031	0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
			Desprezível	CE031	0220-9/99	Coleta de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas

GRUPO III - PECUÁRIA E CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Criação de animais	03.01.01	Criação de gado bovino, bubalinos, equinos, asininos, muares e outros animais de grande porte em sistema extensivo	Desprezível	CE018	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
			Desprezível	CE018	0151-2/02	Criação de bovinos para leite
			Desprezível	CE018	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
			Desprezível	CE018	0152-1/01	Criação de bufalinos
			Desprezível	CE018	0152-1/02	Criação de equinos
			Desprezível	CE018	0322-1/06	Criação de jacaré
			Desprezível	CE018	0152-1/03	Criação de asininos e muares
	03.01.02	Criação de gado bovino, bubalinos, equinos, asininos, muares e outros animais de grande porte em sistema intensivo e semi-intensivo	Desprezível	CE019	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
			Desprezível	CE019	0151-2/02	Criação de bovinos para leite
			Desprezível	CE019	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
			Desprezível	CE019	0152-1/01	Criação de bufalinos
			Desprezível	CE019	0152-1/02	Criação de equinos
			Desprezível	CE019	0152-1/03	Criação de asininos e muares
	03.01.03	Criação de caprinos, ovinos e outros animais de porte médio	Desprezível	CE020	0153-9/01	Criação de caprinos
			Desprezível	CE020	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
	03.01.04	Criação de suínos (porcos)	Desprezível	CE021	0154-7/00	Criação de suínos
	03.01.05	Avicultura (criação de aves)	Desprezível	CE022	0155-5/01	Criação de frangos para corte
			Desprezível	CE022	0155-5/02	Produção de pintos de um dia
			Desprezível	CE022	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
			Desprezível	CE022	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
			Desprezível	CE022	0155-5/05	Produção de ovos

Continua

Grupo III - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Criação de animais	03.01.06	Apicultura e meliponicultura	Desprezível	CE023	0159-8/01	Apicultura
	03.01.07	Cunicultura (criação de coelhos) e criação de outros animais de pequeno porte	Desprezível	CE017	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
	03.01.08	Sericultura (criação de bichos-da-seda)	Desprezível	CE082	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
	03.01.09	Helicicultura (criação de caracóis)	Desprezível	CE082	0159-8/03	Criação de escargô
Aquicultura	03.02.01	Ranicultura (criação de rãs)	Desprezível	CE076	0322-1/05	Ranicultura
	03.02.02	Piscicultura (criação de peixes) em tanque escavado, tanque revestido e tanque suspenso	Desprezível	CE058	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
			Desprezível	CE058	0322-1/01	Criação de peixes em água doce
	03.02.03	Piscicultura (criação de peixes) em tanque rede ou raceway	Baixo	CE074	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
			Baixo	CE074	0322-1/01	Criação de peixes em água doce
	03.02.04	Piscicultura ornamental	Desprezível	CE061	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
			Desprezível	CE061	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
	03.02.05	Malacocultura (criação de moluscos) marinha	Baixo	CE055	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
			Baixo	CE055	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
	03.02.06	Algicultura (criação de algas)	Baixo	CE075	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
			Baixo	CE075	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
	03.02.07	Carcinicultura (criação de camarões) de água doce em tanque escavado	Baixo	CE057	0322-1/02	Criação de camarões em água doce
	03.02.08	Carcinicultura (criação de camarões) de água doce em tanque-rede ou raceway	Baixo	CE073	0322-1/02	Criação de camarões em água doce
	03.02.09	Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em tanque escavado	Baixo	CE056	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
	03.02.10	Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em tanque rede ou raceway	Baixo	CE073	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
	03.02.11	Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em sistema fechado	Desprezível	CE097	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
	03.02.12	Piscicultura (criação de peixes) marinha em baías e enseadas	Desprezível	CE098	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
	03.02.13	Piscicultura (criação de peixes) marinha em litoral aberto	Desprezível	CE099	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra

GRUPO IV - PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
	04.01.01	Pelotização de minerais não metálicos, exceto combustíveis minerais	Médio	CE003	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	04.01.02	Pelotização de carvão mineral	Médio	CE003	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
	04.01.03	Britamento de pedras	Baixo	CE002	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
			Baixo	CE002	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
	04.01.04	Aparelhamento de pedras para construção (obras de cantaria)	Desprezível	CE001	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
	04.01.05	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc	Baixo	CE002	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
			Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
	04.01.06	Execução de esculturas e outros trabalhos em alabastro, mármore, ardósia, granito e outras pedras (imagens, túmulos, etc.)	Baixo	CE002	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
			Baixo	CE002	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
			Baixo	CE002	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
			Baixo	CE002	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
			Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
	04.01.07	Fabricação de cal de virgem, hidratada ou extinta	Médio	CE003	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso

Continua

Grupo IV - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	04.01.08	Fabricação de cal de mariscos	Baixo	CE002	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
	04.01.09	Fabricação de telhas, tijolos, lajotas, vasilhames e outros artigos de material cerâmico ou de barro cozido, inclusive refratários	Baixo	CE002	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			Baixo	CE002	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
			Baixo	CE002	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
	04.01.10	Fabricação de canos, manilhas, tubos e conexões; ladrilhos, mosaicos e pastilhas cerâmicas, vitrificados ou não, e outros artigos de grês e de material cerâmico	Baixo	CE002	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
			Baixo	CE002	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			Baixo	CE002	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
	04.01.11	Fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes	Baixo	CE002	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
	04.01.12	Fabricação de material sanitário de cerâmica - pias, vasos sanitários, bidês, etc	Médio	CE003	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
	04.01.13	Fabricação de bases de cerâmica, de velas filtrantes, de louças para serviço de mesa e de outros artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística	Médio	CE003	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
			Médio	CE003	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
			Médio	CE003	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
			Médio	CE003	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
	04.01.14	Fabricação de refratários aluminosos, silicosos, silico-aluminosos, grafitosos, pós-exotérmicos, chamote	Médio	CE003	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
	04.01.15	Fabricação de clínquer	Alto	CE004	2320-6/00	Fabricação de cimento
	04.01.16	Fabricação de cimento	Médio	CE003	2320-6/00	Fabricação de cimento
	04.01.17	Fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento - ladrilhos, mosaicos, caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, estacas, postes, dormentes, vigas, tijolos, lajotas, guias, meios-fios, canos, manilhas, tubos e conexões	Baixo	CE002	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
			Baixo	CE002	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
			Baixo	CE002	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
			Baixo	CE002	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
			Baixo	CE002	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Continua

Grupo IV - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	04.01.18	Fabricação de artefatos de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, bancos, mesa de pia, etc.)	Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
	04.01.19	Preparação de concreto, argamassa e reboco	Baixo	CE002	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
	04.01.20	Fabricação de calhas, cantoneiras, sancas, florões, imagens, estatuetas e outros ornatos de gesso e estuque	Desprezível	CE001	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
	04.01.21	Fabricação de vidros em geral (modelado, comum ou de segurança, plano comum, plano de segurança, em barras, tubos e outras formas)	Médio	CE003	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
			Médio	CE003	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
			Médio	CE003	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
	04.01.22	Fabricação artesanal de vasilhames e estruturas de vidro	Baixo	CE002	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
			Baixo	CE002	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
	04.01.23	Fabricação de artigos de vidro refratário	Médio	CE003	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
			Médio	CE003	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
	04.01.24	Fabricação de espelhos	Baixo	CE002	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
	04.01.25	Fabricação de lâ (fibra) de vidro	Médio	CE003	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
	04.01.26	Fabricação de artefatos de lâ (fibra) de vidro, exceto os artefatos de material plástico nos quais a fibra é usada como reforço de estrutura	Médio	CE003	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
			Médio	CE003	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	04.01.27	Beneficiamento e preparação de gesso ou gipsita	Baixo	CE002	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
	04.01.28	Beneficiamento e preparação de mica ou malacacheta	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	04.01.29	Beneficiamento e preparação de quartzo ou cristal de rocha	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	04.01.30	Beneficiamento e preparação de talco ou estearita	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	04.01.31	Beneficiamento de fosfatos e nitratos naturais	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	04.01.32	Beneficiamento e preparação de calcário, inclusive a produção de pó de calcário	Baixo	CE002	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
			Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente

Continua

Grupo IV - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
	04.01.33	Beneficiamento e preparação de pigmentos (ocras, terras e corantes minerais)	Médio	CE003	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	04.01.34	Beneficiamento e preparação de caulim	Médio	CE003	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
			Médio	CE003	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	04.01.35	Fabricação de artigos de grafita - lubrificantes, cadinhos, etc	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	04.01.36	Fabricação de materiais abrasivos - lixas de papel ou de pano, rebolos de esmeril, pedras para afiar e semelhantes	Baixo	CE002	2399-1/02	Fabricação de abrasivos
	04.01.37	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas	Desprezível	CE001	3211-6/01	Lapidação de gemas
	04.01.38	Fabricação de giz escolar	Baixo	CE002	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

GRUPO V - SIDERÚRGICA E METALÚRGICA

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
	05.01.01	Beneficiamento e sinterização de minerais metálicos, preciosos ou não, exceto pelotização e a sinterização de minério de ferro	Alto	CE004	2531-4/01	Produção de forjados de aço
			Alto	CE004	2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas
			Alto	CE004	2441-5/01	Produção de laminados de alumínio
			Alto	CE004	2441-5/02	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
	05.01.02	Cunhagem de moeda de metal	Baixo	CE002	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
			Baixo	CE002	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
	05.01.03	Fabricação de artefatos de serralheria artística	Desprezível	CE001	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
	05.01.04	Fabricação de caldeiras, turbinas e motores para qualquer fim	Baixo	CE002	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
			Baixo	CE002	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
			Baixo	CE002	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos

Continua

Grupo V - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
	05.01.05	Fabricação de estruturas metálicas, torres, andaimes tubulares e semelhantes	Baixo	CE002	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
			Baixo	CE002	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
	05.01.06	Fabricação de ferragens eletrotécnicas	Baixo	CE002	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
			Baixo	CE002	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
	05.01.07	Fabricação de granalhas e pó metálico	Médio	CE003	2532-2/02	Metalurgia do pó
			Médio	CE003	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
			Médio	CE003	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
	05.01.08	Metalurgia dos metais não ferrosos (como chumbo, cobre, cromo, estanho, níquel, tungstênio, zinco, alumínio - inclusive produção de alumina calcinada, entre outros)	Alto	CE004	2443-1/00	Metalurgia do cobre
			Alto	CE004	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
			Alto	CE004	2449-1/02	Produção de laminados de zinco
	05.01.09	Fundição secundária de metais e ligas	Médio	CE003	2451-2/00	Fundição de ferro e aço
	05.01.10	Metalurgia dos metais preciosos	Baixo	CE002	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
	05.01.11	Pelotização de minerais metálicos	Alto	CE004	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
	05.01.12	Produção de anodos	Baixo	CE002	2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
	05.01.13	Produção de canos e tubos metálicos	Baixo	CE002	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
			Baixo	CE002	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
			Baixo	CE002	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
	05.01.14	Produção de peças em geral de metais ferrosos e não ferrosos e suas ligas, a partir de fundição secundária	Baixo	CE002	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
			Baixo	CE002	2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
			Baixo	CE002	2451-2/00	Fundição de ferro e aço
	05.01.15	Produção de peças em geral de metais ferrosos e não ferrosos e suas ligas, a partir de processos mecânicos (prensa, usinagem, corte, calandras, entre outros)	Baixo	CE002	2539-0/01	Serviços de usinagem, torneira e solda
			Baixo	CE002	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
			Baixo	CE002	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Continua

Grupo V - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
	05.01.16	Produção de coque	Alto	CE004	1910-1/00	Coquerias
	05.01.17	Produção de ferro e aço em lingotes e outras formas	Alto	CE004	2531-4/01	Produção de forjados de aço
			Alto	CE004	2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
	05.01.18	Produção de ferro-ligas em lingotes e outras formas	Alto	CE004	2412-1/00	Produção de ferroligas
			Alto	CE004	2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
			Alto	CE004	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
			Alto	CE004	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
			Alto	CE004	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
			Alto	CE004	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
	05.01.19	Produção de gusa e ferro esponja (inclusive escória e gás de alto-forno)	Alto	CE004	2411-3/00	Produção de ferro-gusa
	05.01.20	Produção de lâ de aço (esponja de aço) e de palha de aço	Baixo	CE002	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
			Baixo	CE002	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
	05.01.21	Produção de ligas de metais não ferrosos em formas primárias (bronze, latão, tombak, zamak e semelhantes)	Médio	CE003	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
	05.01.22	Produção de placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, arames, perfis, folhas de flandres, barras (redondas, chatas ou quadradas), vergalhões, fios-máquina, trilhos e semelhantes	Baixo	CE002	2424-5/01	Produção de arames de aço
			Baixo	CE002	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
			Baixo	CE002	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
			Baixo	CE002	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
	05.01.23	Produção de sinter	Alto	CE004	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
	05.01.24	Produção de soldas (eletrodos, fios, tubos e barras para soldar, revestidos ou não)	Baixo	CE002	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
	05.01.25	Recuperação da prata	Baixo	CE002	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
	05.01.26	Têmpera, cementação e tratamento térmico de aço e recozimento de arames	Médio	CE003	2424-5/01	Produção de arames de aço
	05.01.27	Briquetagem	Médio	CE003	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro

GRUPO VI – MECÂNICA						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
-	06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
			Baixo	CE002	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
			Baixo	CE002	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
			Baixo	CE002	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
			Baixo	CE002	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
			Baixo	CE002	2532-2/02	Metalurgia do pó
			Baixo	CE002	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
			Baixo	CE002	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
			Baixo	CE002	2543-8/00	Fabricação de ferramentas
			Baixo	CE002	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
			Baixo	CE002	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
			Baixo	CE002	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
			Baixo	CE002	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
			Baixo	CE002	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
			Baixo	CE002	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios

Continua

Grupo VI - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
			Baixo	CE002	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
			Baixo	CE002	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
			Baixo	CE002	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
			Baixo	CE002	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
			Baixo	CE002	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
			Baixo	CE002	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
			Baixo	CE002	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
			Baixo	CE002	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
			Baixo	CE002	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
			Baixo	CE002	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
			Baixo	CE002	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
			Baixo	CE002	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
			Baixo	CE002	3299-0/05	Fabricação de aviaamentos para costura
			Baixo	CE002	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
	06.01.02	Fabricação e montagem de máquinas e equipamentos	Baixo	CE002	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
			Baixo	CE002	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
			Baixo	CE002	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
			Baixo	CE002	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
			Baixo	CE002	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios

Continua

Grupo VI - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
-	06.01.02	Fabricação e montagem de máquinas e equipamentos	Baixo	CE002	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
			Baixo	CE002	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
			Baixo	CE002	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
			Baixo	CE002	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			Baixo	CE002	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
			Baixo	CE002	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			Baixo	CE002	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
			Baixo	CE002	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			Baixo	CE002	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
			Baixo	CE002	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
			Baixo	CE002	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
			Baixo	CE002	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
			Baixo	CE002	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

Continua

Grupo VI - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
-	06.01.02	Fabricação e montagem de máquinas e equipamentos	Baixo	CE002	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
			Baixo	CE002	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
			Baixo	CE002	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
			Baixo	CE002	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
			Baixo	CE002	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
			Baixo	CE002	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
			Baixo	CE002	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
			Baixo	CE002	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
			Baixo	CE002	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

Continua

Grupo VI - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	06.01.02	Fabricação e montagem de máquinas e equipamentos	Baixo	CE002	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
			Baixo	CE002	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
			Baixo	CE002	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
			Baixo	CE002	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
			Baixo	CE002	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
			Baixo	CE002	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
			Baixo	CE002	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
			Baixo	CE002	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
			Baixo	CE002	4292-8/02	Obras de montagem industrial
			Baixo	CE002	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
	06.01.03	Serviços industriais de usinagem (torno, fresa etc.), soldas e semelhantes	Baixo	CE002	2539-0/01	Serviços de usinagem, torneira e solda
	06.01.04	Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos não elétricos	Desprezível	CE001	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
			Desprezível	CE001	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			Desprezível	CE001	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
			Desprezível	CE001	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
			Desprezível	CE001	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
			Desprezível	CE001	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas

Continua

Grupo VI - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	06.01.04	Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos não elétricos	Desprezível	CE001	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
			Desprezível	CE001	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
			Desprezível	CE001	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
			Desprezível	CE001	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
			Desprezível	CE001	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
			Desprezível	CE001	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
			Desprezível	CE001	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
			Desprezível	CE001	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
			Desprezível	CE001	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
			Desprezível	CE001	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
			Desprezível	CE001	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
			Desprezível	CE001	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
			Desprezível	CE001	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
			Desprezível	CE001	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
			Desprezível	CE001	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
			Desprezível	CE001	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
			Desprezível	CE001	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
			Desprezível	CE001	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
			Desprezível	CE001	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
			Desprezível	CE001	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
	06.01.05	Fabricação de armas de fogo	Baixo	CE002	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
	06.01.06	Fabricação de munição para armas de fogo	Médio	CE003	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições

GRUPO VII - MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
	07.01.01	Fabricação de fitas e discos magnéticos virgens	Baixo	CE002	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
	07.01.02	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações	Desprezível	CE001	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

GRUPO VIII - MATERIAL DE TRANSPORTE						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
Embarcações e veículos automotores	08.01.01	Construção, reparo e/ou desmonte de embarcações e estruturas flutuantes	Médio	CE003	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
			Médio	CE003	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
			Médio	CE003	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
			Médio	CE003	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
			Médio	CE003	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
	08.01.02	Construção de vagões para veículos ferroviários	Baixo	CE002	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
			Baixo	CE002	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
	08.01.03	Fabricação e montagem de veículos automotores	Médio	CE003	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
			Médio	CE003	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
			Médio	CE003	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
			Médio	CE003	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
			Médio	CE003	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus

Continua

Grupo VIII - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Embarcações e veículos automotores	08.01.03	Fabricação e montagem de veículos automotores	Médio	CE003	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
			Médio	CE003	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
			Médio	CE003	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
			Médio	CE003	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
			Médio	CE003	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
			Médio	CE003	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
			Médio	CE003	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
			Médio	CE003	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
			Médio	CE003	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			Médio	CE003	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
			Médio	CE003	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
			Médio	CE003	3091-1/01	Fabricação de motocicletas
			Médio	CE003	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
	08.01.04	Construção e montagem de aviões	Médio	CE003	3041-5/00	Fabricação de aeronaves
			Médio	CE003	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
Reparação e manutenção de veículos e equipamentos	08.02.01	Reparação e manutenção de caldeiras geradoras de vapor	Baixo	CE002	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
	08.02.02	Reparação de veículos ferroviários, inclusive caldeiras e motores	Baixo	CE002	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
	08.02.03	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores	Desprezível	CE001	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
	08.02.04	Recuperação de acumuladores e baterias de veículos automotores	Desprezível	CE001	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
	08.02.05	Reparação e manutenção de aviões e de turbinas e motores de aviação	Baixo	CE002	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
	08.02.06	Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores	Desprezível	CE001	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
			Desprezível	CE001	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
			Desprezível	CE001	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
	08.02.07	Lanternagem e pintura de veículos automotores	Baixo	CE002	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

GRUPO IX – MADEIRA						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	09.01.01	Produção de madeira bruta desdobrada (pranchas, pranchões, tábuas, barrotes, caibros, vigas, sarrafos, tacos e parquet para assoalho, tábuas para forro e assoalho, aplainados para caixas e engradados e semelhantes) e de madeira res serrada	Baixo	CE002	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
			Baixo	CE002	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem
			Baixo	CE002	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
	09.01.02	Produção de madeira folheada, aglomerada, prensada e compensada	Baixo	CE002	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
	09.01.03	Fabricação de estruturas de madeira e de vigamentos para construção	Baixo	CE002	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
			Baixo	CE002	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
	09.01.04	Fabricação e montagem de artefatos de madeira	Desprezível	CE001	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
			Desprezível	CE001	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
			Desprezível	CE001	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
			Desprezível	CE001	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
			Desprezível	CE001	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
			Desprezível	CE001	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
	09.01.05	Fabricação de artefatos diversos de bambu, vime, junco ou palha.	Desprezível	CE001	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
	09.01.06	Fabricação de rolinhas, lâminas, grânulos e outros artigos de cortiça	Desprezível	CE001	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
	09.01.07	Produção de carvão vegetal	Médio	CE003	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
			Médio	CE003	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
	09.01.08	Beneficiamento de madeira (tratamento químico)	Baixo	CE002	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato

GRUPO X – MOBILIÁRIO						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
	10.01.01	Fabricação de colchões e travesseiros, a partir de capim, pãina, crina vegetal, penas, molas, espuma, borracha ou material plástico; fabricação de almofadas, acolchoados, edredons e semelhantes de qualquer material e outros artigos de colchoaria	Desprezível	CE001	3104-7/00	Fabricação de colchões
	10.01.02	Acabamento de móveis (envernizamento, esmaltação, laqueação e operações similares)	Baixo	CE002	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
			Baixo	CE002	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
			Baixo	CE002	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
			Baixo	CE002	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato

GRUPO XI - PAPEL E PAPELÃO						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
	11.01.01	Fabricação de celulose de madeira, fibra, bagaço de cana ou outros materiais, ao sulfato ou ao sulfito, branqueada ou não - inclusive celulose semiquímica.	Médio	CE003	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
	11.01.02	Fabricação de pasta mecânica e polpa de madeira	Médio	CE003	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
	11.01.03	Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão a partir da celulose, pasta mecânica, aparas de papel ou reaproveitamento de papel	Baixo	CE002	1721-4/00	Fabricação de papel
			Baixo	CE002	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
	11.01.04	Fabricação de papel aluminizado, prateado, dourado, etc	Baixo	CE002	1721-4/00	Fabricação de papel
	11.01.05	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, e cartão, impressos ou não, simples, plastificados ou de acabamento especial, inclusive de celofane.	Desprezível	CE001	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
			Desprezível	CE001	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
			Desprezível	CE001	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
			Desprezível	CE001	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
			Desprezível	CE001	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
	11.01.06	Preparo de papel (bobinas, rolos e resmas para embalagens) simples ou plastificado, inclusive litografado.	Desprezível	CE001	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
	11.01.07	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante	Baixo	CE002	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

GRUPO XII – BORRACHA						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
-	12.01.01	Beneficiamento da borracha natural, borracha sintética e a vulcanização de látex naturais e sintéticos	Médio	CE003	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
	12.01.02	Produção de borracha com reciclagem de pneumáticos	Baixo	CE002	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
	12.01.03	Fabricação de pneumáticos, câmara-de-ar, para qualquer uso e fabricação de material para acondicionamento de pneumáticos (camel-backs, borrachas para ligações, cordões impregnados, manchões, bexigas integrais e seccionais e semelhantes).	Médio	CE003	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e câmaras-de-ar
	12.01.04	Recondicionamento e recauchutagem de pneumático	Baixo	CE002	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
	12.01.05	Fabricação de laminados de borracha (passadeiras, tapetes, capachos, lâminas, etc.)	Baixo	CE002	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
	12.01.06	Fabricação de fios de borracha, inclusive fios recobertos	Baixo	CE002	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
	12.01.07	Fabricação de espuma de borracha	Baixo	CE002	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
	12.01.08	Fabricação de artefatos diversos a partir de borracha e espuma de borracha	Desprezível	CE001	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

GRUPO XIII - COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
-	13.01.01	Secagem e salga de couros e peles	Médio	CE003	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
	13.01.02	Curtimento e outras preparações de couros e peles de gado bovino, equino, suíno, ovino e caprino, de animais silvestres e domésticos e de ofídios, répteis, peixes e outros animais aquáticos	Médio	CE003	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
	13.01.03	Fabricação de artigos de couro e pele	Baixo	CE002	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
			Baixo	CE002	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
			Baixo	CE002	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
			Baixo	CE002	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
			Baixo	CE002	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

GRUPO XIV – QUÍMICA						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Química (inclui agrotóxicos e fertilizantes)	14.01.01	Fabricação de adesivos, gomas adesivas, colas e substâncias afins	Baixo	CE002	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
	14.01.02	Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo (adubos e fertilizantes fosfatados, nitrogenados, potássicos; fosfato bicálcico, superfosfato simples e triplo, outros adubos e fertilizantes)	Médio	CE003	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
			Médio	CE003	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
			Médio	CE003	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
	14.01.03	Fabricação de artigos pirotécnicos	Médio	CE003	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
	14.01.04	Fabricação de asfaltos - cimento asfáltico, asfalto diluído, emulsões asfálticas e concreto asfáltico	Médio	CE003	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
			Médio	CE003	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
	14.01.05	Fabricação de elastômeros e látex sintéticos	Médio	CE003	2033-9/00	Fabricação de elastômeros
	14.01.06	Fabricação de explosivos e detonantes	Médio	CE003	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
	14.01.07	Fabricação de fios, cabos e filamentos contínuos e fibras cortadas, artificiais e sintéticos	Baixo	CE002	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
			Baixo	CE002	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
	14.01.08	Fabricação de fósforos de segurança	Médio	CE003	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança

Continua

Grupo XIV - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Química (inclui agrotóxicos e fertilizantes)	14.01.09	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e secantes	Médio	CE003	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
	14.01.10	Fabricação de massas para pintura e acabamento e para vidraceiros	Baixo	CE002	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
	14.01.11	Fabricação de matérias plásticas sob a forma de resinas, emulsões, dispersões, soluções, grãos, pó, escamas e semelhantes, inclusive polimerização de matérias plásticas para extrusão de fios sintéticos.	Médio	CE003	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
			Médio	CE003	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
			Médio	CE003	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
	14.01.12	Fabricação de óleos e graxas lubrificantes	Alto	CE004	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
			Alto	CE004	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
	14.01.13	Fabricação de pigmentos e corantes	Médio	CE003	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
	14.01.14	Fabricação de plastificantes	Médio	CE003	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
			Médio	CE003	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
			Médio	CE003	2094-1/00	Fabricação de catalisadores
	14.01.15	Fabricação de pólvoras	Médio	CE003	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
	14.01.16	Fabricação de produtos petroquímicos intermediários (glicerina bruta e refinada, ácido nítrico, ácido cianídrico, amoníaco comercial ou fertilizante, estireno, dodecilbenzeno, tetracloreto de carbono, cloreto de vinila - monômero, etilenoglicol, fenol, fenol, metanol, etanal, acetona, ácido acético, anidrido acético, acetato de vinila-monômero, metacrilato de metila, ácido adípico, anidrido maleico, ácido tereftálico, anidrido ftálico, etanolaminas, acrilonitrila, melamina, caprolactama, ácidos naftênicos, etc.)	Alto	CE004	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
	14.01.17	Produtos petroquímicos primários (etanol - álcool etílico, bissulfeto de carbono, propileno-tetrâmero, butadieno, isopreno, acetileno, ciclohexano, benzeno, tolueno, xilenos, naftaleno refinado, etilbenzeno, bicloreto de etileno, metanol, butanol secundário, isopropanol, óxido de etileno, epícloridrina, etc.)	Alto	CE004	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
			Alto	CE004	1931-4/00	Fabricação de álcool
	14.01.18	Fabricação de produtos químicos diversos (cargas para extintores de incêndio, reveladores e fixadores preparados para fotografia, solução para baterias, fluidos para freios, desincrustantes para caldeiras, reagentes para análises, corantes para microscopia, óleos preparados para têmpera e para corte de metais, amaciantes para fibras têxteis, massas para vidraceiro, descarbonizante para motores a explosão, desengraxantes, fosfatizantes, desoxidantes, removedores de tinta, inibidores de corrosão e semelhantes)	Baixo	CE002	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
			Baixo	CE002	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
			Baixo	CE002	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente

Continua

Grupo XIV - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Química (inclui agrotóxicos e fertilizantes)	14.01.19	Fabricação de produtos químicos inorgânicos, orgânicos e organo-inorgânicos	Médio	CE003	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
			Médio	CE003	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
			Médio	CE003	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
			Médio	CE003	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
	14.01.20	Fabricação de soluções concentradas de essências aromáticas naturais ou artificiais, em graxas ou óleos fixos	Médio	CE003	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	14.01.21	Fabricação de substâncias ativas e de formulações de agrotóxicos - fitossanitários, fitossanitários de uso não agrícola, desinfestantes domissanitários de uso profissional e de venda livre, pesticidas de uso veterinários e sementes tratadas, e pesticidas	Médio	CE003	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
			Médio	CE003	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
	14.01.22	Fabricação de substâncias tanantes e mordentes - ácido tânico, extrato de acácia negra, barbatimão, mangue, quebracho, pau-campeche, etc.	Baixo	CE002	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
	14.01.23	Fabricação de tintas em geral	Baixo	CE002	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
			Baixo	CE002	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
	14.01.24	Fabricação de velas de cera, sebo, estearina, etc	Baixo	CE002	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
	14.01.25	Mistura de gases	Baixo	CE002	2014-2/00	Fabricação de gases industriais
	14.01.26	Produção de elementos químicos - metalóides do grupo halogênio, metalóides do grupo do oxigênio, carbono e metalóides do grupo do carbono e do azoto, etais alcalinos e alcalino-terrosos e outros elementos químicos	Médio	CE003	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
			Médio	CE003	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
			Médio	CE003	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
	14.01.27	Produção de óleos e ceras vegetais	Baixo	CE002	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			Baixo	CE002	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
			Baixo	CE002	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
			Baixo	CE002	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
			Baixo	CE002	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais

Continua

Grupo XIV - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
Química (inclui agrotóxicos e fertilizantes)	14.01.28	Produção de óleos, gorduras e ceras de origem animal	Médio	CE003	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
	14.01.29	Produção de outros derivados da destilação da madeira (alcatrão, creosoto, terebentina, etc.), inclusive carvão ativo de nó de pinho.	Médio	CE003	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
	14.01.30	Separação de gases	Baixo	CE002	2014-2/00	Fabricação de gases industriais
	14.01.31	Transformação de gases (estado físico)	Baixo	CE002	2014-2/00	Fabricação de gases industriais
	14.01.32	Recuperação de gorduras animais e óleos vegetais	Baixo	CE067	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
	14.01.33	Fabricação de gás de nafta	Alto	CE004	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
	14.01.34	Fabricação de gasolina, querosene, óleo combustível, gás liquefeito de petróleo, ceras, parafina, vaselina, aguarrás, coque de petróleo, entre outros	Alto	CE004	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
			Alto	CE004	1922-5/01	Formulação de combustíveis
	14.01.35	Fabricação de matérias petroquímicas básicas (produtos aromáticos em bruto e concentrados, concentrados aromáticos naftalênicos, demais resíduos aromáticos, gases residuais, etileno,	Alto	CE004	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
	14.01.36	Recuperação de solventes	Alto	CE067	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
	14.01.37	Refino de óleos lubrificantes usados ou contaminados, inclusive óleos queimados	Alto	CE067	1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes
	14.01.38	Processamento de espuma de ETE para produção de biodiesel	Baixo	CE095	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool

GRUPO XV - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
-	15.01.01	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, não dosados (parte do princípio ativo)	Médio	CE003	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
			Médio	CE003	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
			Médio	CE003	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
			Médio	CE003	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
			Médio	CE003	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas

Continua

Grupo XV - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
-	15.01.02	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários dosados	Baixo	CE002	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
			Baixo	CE002	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
			Baixo	CE002	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
			Baixo	CE002	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
			Baixo	CE002	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
	15.01.03	Fabricação de produtos homeopáticos	Baixo	CE002	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano

GRUPO XVI - PERFUMARIA, SABÕES E VELAS						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
-	16.01.01	Fabricação de ceras para assoalho, líquidos para polir metais, óleos para limpeza de móveis, pasta para polir calçados, etc.	Baixo	CE002	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
	16.01.02	Fabricação de água sanitária, creolina, naftalina e semelhantes	Baixo	CE002	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			Baixo	CE002	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
	16.01.03	Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo	CE002	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	16.01.04	Fabricação de sabões e detergentes	Baixo	CE002	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

GRUPO XVII - PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
-	17.01.01	Fabricação de artigos de material plástico com reforço de fibra de vidro	Médio	CE003	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
			Médio	CE003	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
			Médio	CE003	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
			Médio	CE003	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

Continua

Grupo XVII - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	17.01.02	Fabricação de artigos e peças de material plástico (cordoalha, fita rafia, entre outros)	Baixo	CE002	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
			Baixo	CE002	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
			Baixo	CE002	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
			Baixo	CE002	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
	17.01.03	Fabricação de espuma de material plástico expandido em blocos e lâminas	Baixo	CE002	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
	17.01.04	Fabricação de laminados planos ou tubulares de material plástico	Baixo	CE002	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
	17.01.05	Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico, com reforço de qualquer material, exceto com fibra de vidro	Baixo	CE002	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
	17.01.06	Pigmentação ou tingimento e outros beneficiamentos de material plástico	Baixo	CE002	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
	17.01.07	Produção de grânulos de plástico reciclado	Baixo	CE002	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos

GRUPO XVIII – TÊXTIL						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	18.01.01	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	Baixo	CE002	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
			Baixo	CE002	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
			Baixo	CE002	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			Baixo	CE002	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
	18.01.02	Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal	Baixo	CE002	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
			Baixo	CE002	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
	18.01.03	Recuperação de resíduos têxteis	Desprezível	CE089	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
			Desprezível	CE089	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

Continua

Grupo XVIII - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	18.01.04	Fiação e tecelagem de fibras naturais ou sintéticas	Baixo	CE002	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
			Baixo	CE002	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			Baixo	CE002	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
			Baixo	CE002	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
			Baixo	CE002	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			Baixo	CE002	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
	18.01.05	Fabricação de linhas e fios para coser e bordar	Baixo	CE002	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
	18.01.06	Confecção de produtos de tricotagem	Desprezível	CE001	1421-5/00	Fabricação de meias
			Desprezível	CE001	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
	18.01.07	Fabricação de produtos têxteis - tecidos, passamanaria, tapeçaria, oleados e outros.	Baixo	CE002	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
			Baixo	CE002	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			Baixo	CE002	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
			Baixo	CE002	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
			Baixo	CE002	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			Baixo	CE002	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
	18.01.08	Acabamento de fios e tecidos em geral - alvejamento, engomagem, tingimento, texturização e estamparia.	Baixo	CE002	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			Baixo	CE002	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			Baixo	CE002	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

GRUPO XIX - VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
	19.01.01	Confecção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia	Desprezível	CE001	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
			Desprezível	CE001	1411-8/02	Facção de roupas íntimas
			Desprezível	CE001	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
			Desprezível	CE001	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			Desprezível	CE001	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			Desprezível	CE001	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
			Desprezível	CE001	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
			Desprezível	CE001	1413-4/03	Facção de roupas profissionais
			Desprezível	CE001	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
			Desprezível	CE001	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
			Desprezível	CE001	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
			Desprezível	CE001	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
			Desprezível	CE001	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
			Desprezível	CE001	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
	19.01.02	Confecção de artigos de tecido diversos, com tingimento ou estamparia	Baixo	CE002	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
			Baixo	CE002	1411-8/02	Facção de roupas íntimas
			Baixo	CE002	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
			Baixo	CE002	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			Baixo	CE002	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			Baixo	CE002	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
			Baixo	CE002	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
			Baixo	CE002	1413-4/03	Facção de roupas profissionais

Continua

Grupo XIX - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
-	19.01.02	Confecção de artigos de tecido diversos, com tingimento ou estamparia	Baixo	CE002	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
			Baixo	CE002	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
			Baixo	CE002	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
			Baixo	CE002	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
			Baixo	CE002	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
			Baixo	CE002	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

GRUPO XX - PRODUTOS ALIMENTARES						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
-	20.01.01	Abate de animais e preparação de carne	Médio	CE003	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
			Médio	CE003	1012-1/01	Abate de aves
			Médio	CE003	1012-1/02	Abate de pequenos animais
			Médio	CE003	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
			Médio	CE003	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
			Médio	CE003	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
			Médio	CE003	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
			Médio	CE003	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
			Médio	CE003	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
	20.01.02	Beneficiamento de produtos alimentares diversos, de origem vegetal	Desprezível	CE001	1061-9/01	Beneficiamento de arroz
			Desprezível	CE001	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
			Desprezível	CE001	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
			Desprezível	CE001	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
			Desprezível	CE001	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

Continua

Grupo XX - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	20.01.03	Beneficiamento de produtos de origem animal (desossa, embalagem e refrigeração), exceto charques	Desprezível	CE001	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
	20.01.04	Fabricação de amidos e féculas de trigo, milho, mandioca, araruta, centeio, cevada, arroz, batata, coco, etc.	Baixo	CE002	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
			Baixo	CE002	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
	20.01.05	Fabricação de balas, caramelos, bombons, chocolates e gomas de mascar	Desprezível	CE001	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
	20.01.06	Fabricação de café ou mate solúvel	Baixo	CE002	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
			Baixo	CE002	1081-3/01	Beneficiamento de café
			Baixo	CE002	1081-3/02	Torrefação e moagem de café
			Baixo	CE002	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
	20.01.07	Fabricação de doces em massa ou em pasta	Desprezível	CE001	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
	20.01.08	Fabricação de farinha de carne, osso e sangue	Médio	CE003	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
	20.01.09	Fabricação de farinha de peixe	Médio	CE003	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
	20.01.10	Fabricação de farinha de penas e vísceras de aves	Médio	CE003	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
	20.01.11	Fabricação de farinhas diversas - trigo, milho, mandioca, aveia, entre outros, exceto artesanal	Baixo	CE002	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			Baixo	CE002	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
	20.01.12	Fabricação de fermentos e leveduras	Baixo	CE002	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
	20.01.13	Fabricação de gelo	Baixo	CE002	1099-6/04	Fabricação de gelo comum
	20.01.14	Fabricação de glicose de açúcar	Baixo	CE002	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
			Baixo	CE002	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
	20.01.15	Fabricação de laticínios (manteiga, queijos, leite condensado, evaporado ou em pó, leite maltado, farinhas lácteas, iogurtes, coalhada, creme fresco e conservado, lactose e semelhantes)	Baixo	CE002	1052-0/00	Fabricação de laticínios

Continua

Grupo XX - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
	20.01.16	Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e preparados para bolos, pudins e gelatina em pó	Baixo	CE002	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
			Baixo	CE002	1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios
			Baixo	CE002	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
	20.01.17	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Baixo	CE002	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
	20.01.18	Fabricação de salgadinhos e produtos de padaria e confeitaria.	Desprezível	CE001	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
	20.01.19	Fabricação de sorvetes, bolos e tortas gelados	Baixo	CE002	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
	20.01.20	Fabricação de vinagre (de vinho, álcool, frutas, etc.)	Baixo	CE002	1099-6/01	Fabricação de vinagres
	20.01.21	Fabricação e preparação de produtos dietéticos, exceto leite e adoçantes	Baixo	CE002	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
	20.01.22	Preparação de conservas de carnes (charques e semelhantes)	Baixo	CE002	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
	20.01.23	Fabricação de produtos embutidos e de salsicharia	Baixo	CE002	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
	20.01.24	Preparação de especiarias e condimentos	Baixo	CE002	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
	20.01.25	Preparação de gorduras vegetais para alimentação	Baixo	CE002	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
	20.01.26	Preparação de produtos alimentícios conservados (batatas palhas, snacks, aperitivos, entre outros)	Baixo	CE002	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
	20.01.27	Preparação do leite - resfriamento, pasteurização ou homogeneização, re-hidratação, etc	Baixo	CE002	1051-1/00	Preparação do leite
	20.01.28	Preparação do pescado, inclusive em conservas	Baixo	CE002	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
			Baixo	CE002	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
	20.01.29	Preparação do sal de cozinha (refino, moagem, etc.)	Baixo	CE002	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
			Baixo	CE002	0892-4/01	Extração de sal marinho
			Baixo	CE002	0892-4/02	Extração de sal-gema
	20.01.30	Produção de conservas de frutas e legumes	Desprezível	CE001	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
			Desprezível	CE001	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
			Desprezível	CE001	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito

Continua

Grupo XX - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	20.01.31	Produção de manteiga de cacau, cacau em massa e outros derivados do beneficiamento do cacau	Baixo	CE002	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
	20.01.32	Produção de refeições para consumo fora dos locais de fabricação	Desprezível	CE001	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
	20.01.33	Refino de óleos vegetais	Baixo	CE002	1041-4/00	fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			Baixo	CE002	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
			Baixo	CE002	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
			Baixo	CE002	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
	20.01.34	Refino e moagem de açúcar	Baixo	CE002	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
			Baixo	CE002	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
	20.01.35	Torrefação e moagem de produtos alimentares diversos de origem vegetal	Médio	CE003	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
			Médio	CE003	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

GRUPO XXI – BEBIDAS						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	21.01.01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar em escala industrial	Desprezível	CE002	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
	21.01.02	Fabricação de aguardentes de melado de cana, frutas, cereais e outras matérias-primas - conhaque, rum, uísque, genebra, gim, vodca, bagaceira, etc	Baixo	CE002	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
	21.01.03	Fabricação de vinhos, licores e bebidas alcoólicas diversas (amargos, aperitivos preparados, aguardentes compostas e semelhantes)	Baixo	CE002	1112-7/00	Fabricação de vinho
	21.01.04	Fabricação de cervejas e chopes, inclusive levedo de cerveja	Médio	CE003	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
	21.01.05	Fabricação de cerveja artesanal em microcervejarias (até 3.000.000 de litros por ano)	Desprezível	CE001	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
	21.01.06	Fabricação de refrigerantes	Baixo	CE002	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes

Continua

Grupo XXI - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	21.01.07	Fabricação de sucos de frutas, legumes e outros vegetais, inclusive concentrados	Desprezível	CE001	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
			Desprezível	CE001	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
			Desprezível	CE001	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
			Desprezível	CE001	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente
	21.01.08	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	Baixo	CE002	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
	21.01.09	Fabricação de sais artificiais para águas minerais	Baixo	CE002	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
	21.01.10	Fabricação de malte	Médio	CE003	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque

GRUPO XXII – FUMO

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Produção do fumo (Pós colheita)	22.01.01	Preparação do fumo em folha, em rolo ou em corda	Médio	CE003	1210-7/00	Processamento industrial do fumo
			Médio	CE003	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos
	22.01.02	Fabricação de cigarros, de fumos desfiados e de fumo em pó	Médio	CE003	1220-4/01	Fabricação de cigarros
	22.01.03	Fabricação de charutos e cigarilhas	Baixo	CE002	1220-4/02	Fabricação de cigarilhas e charutos
	22.01.04	Fabricação de filtros para cigarros	Baixo	CE002	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros

GRUPO XXIII - EDITORIAL E GRÁFICA

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	23.01.01	Edição de livros, revistas e jornais integrada à impressão	Desprezível	CE001	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
			Desprezível	CE001	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
			Desprezível	CE001	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
			Desprezível	CE001	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
			Desprezível	CE001	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Continua

Grupo XXIII - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
	23.01.02	Impressão tipográfica, litográfica e off-set em papel, papelão, cartolina e em outros materiais, com sistema de secagem.	Médio	CE003	1811-3/01	Impressão de jornais
			Médio	CE003	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
			Médio	CE003	1812-1/00	Impressão de material de segurança
			Médio	CE003	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
			Médio	CE003	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
	23.01.03	Pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares	Desprezível	CE001	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
	23.01.04	Produção de matrizes para impressão (clichês, estêreos, galvanos, fotolitos, composições de linotipo e monotipo e outras matrizes para impressão)	Baixo	CE002	1821-1/00	Serviços de pré-impressão

GRUPO XXIV – DIVERSOS

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Fabricação de artigos diversos	24.01.01	Fabricação de algodão hidrófilo, atadura, gaze, fio dental, fibras têxteis para suturas, esparadrapos, gessos dental e ortopédico e curativos preparados.	Baixo	CE002	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
			Baixo	CE002	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
			Baixo	CE002	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
			Baixo	CE002	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
			Baixo	CE002	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
			Baixo	CE002	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
	24.01.02	Fabricação de chapas e filmes virgens para fotografia, cinematografia e radiografia, papéis sensíveis para reprodução fotográfica, xerográfica, fotostática, oxalide, heliográfica, sépia e semelhantes.	Baixo	CE002	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
	24.01.03	Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria	Desprezível	CE001	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
	24.01.04	Fabricação de artigos de bijuterias	Baixo	CE002	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

Continua

Grupo XXIV - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
Fabricação de artigos diversos	24.01.05	Fabricação de escovas, broxas, pincéis em geral, vassouras, esfregões, rodos, espanadores e semelhantes	Desprezível	CE001	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
	24.01.06	Fabricação de artigos para caça e pesca - armadilhas, pios, varas linhas e redes para pesca, tarrafas, etc.	Baixo	CE002	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
	24.01.07	Fabricação de artefatos naturais/sintéticos (pelos, pluma, chifres, garras, perucas, cordas, cabos, cordéis, barbantes, etc.)	Desprezível	CE001	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
	24.01.08	Fabricação de canetas, lápis e lapiseiras, cargas para canetas, minas para lápis e lapiseiras	Baixo	CE002	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
	24.01.09	Fabricação de fitas impressoras de qualquer material para máquinas	Baixo	CE002	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
	24.01.10	Fabricação de papel carbono e estêncil	Baixo	CE002	1721-4/00	Fabricação de papel

GRUPO XXV - UNIDADES AUXILIARES DE APOIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
Estocagem, armazenamento e envasamento de produtos	25.01.01	Acondicionamento e/ou estocagem de materiais para construção (cimento, areia, cal, saibro, etc.) de outros minerais não metálicos	Desprezível	CE001	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.02	Empacotamento ou envasamento de produtos alimentares e bebidas	Desprezível	CE001	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
	25.01.03	Envasamento e acondicionamento de produtos químicos - exceto gases, combustíveis e lubrificantes	Baixo	CE002	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Baixo	CE002	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
	25.01.04	Estocagem de combustíveis de origem vegetal (biocombustíveis)	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.05	Estocagem de explosivos, pólvoras, detonantes e artigos pirotécnicos	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.06	Estocagem de gases diversos para fins industriais, medicinais e outros	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.07	Recolhimento, estocagem e destinação final de embalagens de agrotóxicos	Baixo	CE048	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.08	Estocagem de materiais e equipamentos não contaminados	Desprezível	CE001	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.09	Estocagem de minerais metálicos	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.10	Estocagem de munições para armas de fogo leves e para equipamentos bélicos pesados	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.11	Estocagem de óleos minerais e vegetais	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant

Continua

Grupo XXV - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Estocagem, armazenamento e envasamento de produtos	25.01.12	Estocagem de produtos alimentares (armazéns, câmaras frias, frigoríficos)	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.13	Estocagem de produtos não perigosos	Desprezível	CE001	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
			Desprezível	CE001	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.14	Estocagem de produtos perigosos	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.15	Estocagem de produtos químicos - exceto combustíveis e lubrificantes, explosivos, detonantes, pólvoras e artigos pirotécnicos	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.16	Serviços de envasamento e acondicionamento de produtos farmacêuticos e de perfumaria	Desprezível	CE001	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
	25.01.17	Envasamento de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Baixo	CE002	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
	25.01.18	Envasamento de gases, exceto GLP	Baixo	CE002	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
	25.01.19	Envasamento de óleos lubrificantes e combustíveis	Baixo	CE002	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
	25.01.20	Estocagem de gasolina, álcool carburante, óleo combustível e óleo diesel terrestre e marítimo	Baixo	CE091	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.21	Estocagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) não fracionado	Desprezível	CE016	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.22	Estocagem de gás natural comprimido (GNC)	Médio	CE016	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.23	Estocagem de graxas e outros derivados do refino de petróleo	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.24	Estocagem de óleos lubrificantes	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
	25.01.25	Estações de compressão de gás	Baixo	CE085	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
Serviços de natureza industrial	25.02.01	Decoração, lapidação, gravação, espelhagem, bisotagem e outros trabalhos em louças, vidros e cristais	Desprezível	CE001	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
	25.02.02	Operações industriais diversas (jateamento, pintura e limpeza e recuperação de tanques e semelhantes)	Baixo	CE002	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
			Baixo	CE002	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
	25.02.03	Produção de água tratada para fins industriais	Desprezível	CE087	3600-6/01	Captção, tratamento e distribuição de água
	25.02.04	Produção de ar comprimido para serviço e para ferramentas	Baixo	CE030	2014-2/00	Fabricação de gases industriais
	25.02.05	Produção de energia calorífica	Médio	CE030	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado

Continua

Grupo XXV - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Serviços de natureza industrial	25.02.06	Produção de frio industrial - exclusive gelo	Médio	CE030	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
	25.02.07	Produção de vapor industrial	Baixo	CE030	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
	25.02.08	Recuperação de sucatas em geral	Baixo	CE002	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
			Baixo	CE002	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
			Baixo	CE002	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
			Baixo	CE002	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
	25.02.09	Serviços de galvanotécnica (cobreamento, cromagem, douração, estanhagem, zincagem, niquelagem, prateação, chumbagem, esmaltação e serviços afins)	Médio	CE003	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
	25.02.10	Sistema de tratamento de água ou efluentes	Desprezível	CE034	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
Tratamento, recuperação e disposição final de resíduos	25.03.01	Estocagem de resíduos	Desprezível	CE046	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
			Desprezível	CE046	5211-7/01	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
	25.03.02	Tratamento de efluentes líquidos industriais, exceto incineração	Médio	CE087	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
	25.03.03	Tratamento de resíduos Classes I e II, exceto incineração	Baixo	CE071	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
			Baixo	CE071	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
	25.03.04	Tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclavagem, exceto incineração	Baixo	CE070	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
	25.03.05	Aterro de resíduos industriais	Médio	CE049	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
	25.03.06	Incineração de resíduos sólidos urbanos (lixo) e resíduos industriais das classes I e II	Alto	CE042	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
			Alto	CE042	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
	25.03.07	Incineração de resíduos industriais das classes I e II	Alto	CE042	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
			Alto	CE042	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
	25.03.08	Incineração de resíduos de serviços de saúde	Médio	CE079	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
	25.03.09	Blendagem de resíduos industriais das classes I e II	Médio	CE047	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
			Médio	CE047	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

Continua

Grupo XXV - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Tratamento, recuperação e disposição final de resíduos	25.03.10	Pirólise de resíduos sólidos urbanos e resíduos industriais das classes I e II	Médio	CE042	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
			Médio	CE042	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
	25.03.11	Incineração via plasma de resíduos das classes I e II	Alto	CE093	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
			Alto	CE093	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
	25.03.12	Biorremediação de resíduos das classes I e II	Baixo	CE094	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
			Baixo	CE094	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
	25.03.13	Dessorção térmica de resíduos das Classes I e II	Baixo	CE071	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
			Baixo	CE071	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
	25.03.14	Processamento de resíduos sólidos urbanos por pré-hidrólise, com produção de celulignina	Médio	CE042	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
	25.03.15	Desidratação de resíduos sólidos por tratamentos térmicos diversos, exceto incineração	Baixo	CE042	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
			Baixo	CE042	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
Combustível e subprodutos ou derivados produzidos por energia renovável e de baixo carbono	25.04.01	Implantação ou ampliação de planta de hidrogênio renovável ou de baixo carbono	Baixo	CE100	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	25.04.02	Operação de planta de hidrogênio renovável ou de baixo carbono	Desprezível	CE100	3511-5/01	Geração de energia elétrica

GRUPO XXVI - CONSTRUÇÃO CIVIL						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Portos, aeroportos, rodovias e terminais	26.01.01	Aeroportos	Médio	CE013	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Médio	CE013	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Médio	CE013	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
	26.01.02	Implantação ou ampliação de terminais de carga aeroportuárias	Médio	CE012	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Médio	CE012	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Médio	CE012	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem

Continua

Grupo XXVI - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Portos, aeroportos, rodovias e terminais	26.01.03	Heliporto e aeródromos	Baixo	CE013	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Baixo	CE013	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
	26.01.04	Implantação ou ampliação de terminais rodoviários	Baixo	CE014	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Baixo	CE014	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Baixo	CE014	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
	26.01.05	Implantação ou ampliação de portos	Médio	CE012	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
	26.01.06	Implantação ou ampliação de terminais marítimos	Médio	CE012	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
	26.01.07	Implantação ou ampliação de terminais fluviais	Médio	CE012	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
	26.01.08	Implantação ou ampliação de terminais aquaviários de petróleo e derivados	Médio	CE012	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
Obras de construção civil	26.02.01	Recuperação de área degradada	Baixo	CE081	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.02.02	Implantação de empreendimentos turísticos	Médio	CE007	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Médio	CE007	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.02.03	Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação	Desprezível	CE007	4313-4/00	Obras de terraplenagem
			Desprezível	CE007	4391-6/00	Obras de fundações
			Desprezível	CE007	4399-1/03	Obras de alvenaria
			Desprezível	CE007	4120-4/00	Construção de edifícios
	26.02.04	Construção de elevados, viadutos e túneis	Médio	CE006	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.02.05	Construção de passarelas e outras travessias de madeira, metálicos e semelhantes	Desprezível	CE006	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
	26.02.06	Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos	Médio	CE007	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
			Médio	CE007	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
			Médio	CE007	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas

Continua

Grupo XXVI - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Obras de construção civil	26.02.07	Implantação de loteamento residencial, comercial e misto	Desprezível	CE007	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
			Desprezível	CE007	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Desprezível	CE007	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
	26.02.08	Implantação de loteamento industrial	Baixo	CE007	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
			Baixo	CE007	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Baixo	CE007	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
	26.02.09	Parcelamento do solo para assentamento rural	Baixo	CE025	4319-3/00	Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
	26.02.10	Construção de bacia de acumulação de água ou efluente	Baixo	CE065	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.02.11	Manutenção e reparação de grandes estruturas e obras de arte	Desprezível	CE078	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
Obras de estruturas, serviços geotécnicos, derrocamentos e demolições de obras de arte	26.02.12	Implantação ou ampliação de distrito industrial	Médio	CE007	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.03.01	Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água	Desprezível	CE005	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.03.02	Derrocamento em águas interiores	Baixo	CE029	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Obras hidráulicas e de macrodrenagem	26.03.03	Demolição de estruturas, inclusive pelo método de implosão	Baixo	CE005	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
	26.04.01	Implantação ou ampliação de canais de navegação	Médio	CE009	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.02	Construção de barragem para regularização de vazão e contenção de cheias	Baixo	CE096	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.03	Abertura de barras e embocaduras de lagoas com ou sem construção de enrocamento	Alto	CE010	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Alto	CE010	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
	26.04.04	Transposição de bacias	Baixo	CE040	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.05	Implantação de sistema de macrodrenagem	Baixo	CE037	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Continua

Grupo XXVI - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Obras hidráulicas e de macrodrenagem	26.04.06	Abertura de canais de irrigação	Baixo	CE069	4222-7/02	Obras de irrigação
	26.04.07	Canalização de curso d'água	Baixo	CE037	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.08	Implantação ou ampliação de diques em curso d'água	Baixo	CE038	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Baixo	CE038	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.09	Limpeza e desassoreamento de curso d'água	Desprezível	CE072	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.10	Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, nas margens de curso d'água	Baixo	CE037	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.11	Construção de pontes e travessias sobre curso d'água	Desprezível	CE036	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.12	Construção de bueiro para transposição de curso d'água	Desprezível	CE036	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.13	Dragagem em corpos d'água interiores	Baixo	CE008	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.14	Dragagem marítima	Médio	CE008	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.15	Aterro sobre espelho d'água	Alto	CE027	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.16	Aterro hidráulico	Alto	CE027	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.04.17	Manutenção e reparação de obras hidráulicas, sistemas de macrodrenagem e de irrigação	Desprezível	CE069	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Obras lineares - vias e dutos	26.05.01	Implantação ou ampliação de rodovias com duas ou mais pistas de rolamento	Alto	CE011	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Alto	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.05.02	Implantação ou ampliação de rodovias com uma pista de rolamento	Médio	CE011	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Médio	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.05.03	Reforma, manutenção, repavimentação e intervenções de conservação ou melhoria de rodovias, dentro ou fora dos limites da faixa de domínio	Desprezível	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.05.04	Obras ferroviárias desenvolvidas dentro dos limites da faixa de domínio, que atendam aos critérios fixados no artigo 3º da Resolução CONAMA nº 349/04	Médio	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.05.05	Reforma ou manutenção de linhas férreas	Baixo	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.05.06	Ferrovias – implantação ou ampliação	Alto	CE011	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias

Continua

Grupo XXVI - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Obras lineares - vias e dutos	26.05.07	Metropolitanos – implantação ou ampliação	Alto	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.05.08	Reforma ou manutenção de linhas de metrô	Baixo	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.05.09	Implantação ou ampliação de oleodutos	Alto	CE053	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Alto	CE053	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Alto	CE053	4940-0/00	Transporte dutoviário
			Alto	CE053	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos exceto água e esgoto
	26.05.10	Reforma ou manutenção de oleodutos	Médio	CE053	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Médio	CE053	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Médio	CE053	4940-0/00	Transporte dutoviário
			Médio	CE053	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos exceto água e esgoto
	26.05.11	Implantação ou ampliação de gasodutos	Desprezível	CE053	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Desprezível	CE053	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Desprezível	CE053	4940-0/00	Transporte dutoviário
			Desprezível	CE053	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos exceto água e esgoto
	26.05.12	Reforma ou manutenção de gasodutos	Desprezível	CE053	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Desprezível	CE053	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Desprezível	CE053	4940-0/00	Transporte dutoviário
			Desprezível	CE053	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos exceto água e esgoto
	26.05.13	Implantação ou ampliação de minerodutos	Alto	CE053	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Alto	CE053	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Alto	CE053	4940-0/00	Transporte dutoviário
			Alto	CE053	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos exceto água e esgoto

Continua

Grupo XXVI - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Obras lineares - vias e dutos	26.05.14	Reforma ou manutenção de minerodutos	Médio	CE053	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Médio	CE053	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Médio	CE053	4940-0/00	Transporte dutoviário
			Médio	CE053	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos exceto água e esgoto
	26.05.15	Implantação ou ampliação de dutos para transferência de efluentes líquidos	Baixo	CE053	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Baixo	CE053	4940-0/00	Transporte dutoviário
			Baixo	CE053	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos exceto água e esgoto
	26.05.16	Implantação ou ampliação de dutos para lançamento de cabos	Baixo	CE053	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Baixo	CE053	4940-0/00	Transporte dutoviário
			Baixo	CE053	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos exceto água e esgoto
	26.05.17	Implantação e ampliação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais não pavimentadas	Desprezível	CE011	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Desprezível	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Desprezível	CE011	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
			Desprezível	CE011	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
	26.05.18	Implantação e ampliação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais pavimentadas	Baixo	CE011	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Baixo	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Baixo	CE011	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
			Baixo	CE011	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
			Baixo	CE011	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
	26.05.19	Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizadas e praças	Desprezível	CE011	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
			Desprezível	CE011	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
			Desprezível	CE011	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Continua

Grupo XXVI - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
Implantação, ampliação e operação de estruturas náuticas	26.06.01	Implantação ou ampliação de estruturas náuticas (deck, pier, cais, atracadouro, marina, etc.)	Médio	CE059	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			Médio	CE059	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Médio	CE059	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
	26.06.02	Operação de marinas	Desprezível	CE059	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
			Desprezível	CE059	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
Sistema de drenagem pluvial	26.07.01	Implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem)	Desprezível	CE092	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	26.07.02	Reparação de sistemas de drenagem pluvial	Desprezível	CE092	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

GRUPO XXVII - ÁLCOOL E AÇÚCAR						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
-	27.01.01	Destilação de álcool e/ou fabricação de açúcar de usina	Médio	CE003	1931-4/00	Fabricação de álcool
			Médio	CE003	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
			Médio	CE003	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
			Médio	CE003	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
			Médio	CE003	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas

GRUPO XXVIII - SANEAMENTO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Sistema de Abastecimento de Água	28.01.01	Construção de barragem para captação de água	Baixo	CE039	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
	28.01.02	Sistema de abastecimento de água potável (implantação, ampliação ou operação)	Desprezível	CE034	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
			Desprezível	CE034	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
	28.01.03	Reparação ou reforma de sistemas de abastecimento de água	Desprezível	CE034	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Sistema de Esgotamento Sanitário	28.02.01	Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário (implantação, ampliação ou operação)	Desprezível	CE035	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
			Desprezível	CE035	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
	28.02.02	Sistema de tratamento de esgoto sanitário com lançamento através de emissário submarino	Médio	CE035	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
	28.02.03	Reparo ou reforma de sistemas de tratamento de esgoto sanitário	Desprezível	CE035	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Cemitérios horizontais, verticais e crematórios	28.03.01	Cemitério horizontal ou vertical	Baixo	CE033	9603-3/03	Serviços de sepultamento
			Baixo	CE033	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
	28.03.02	Crematório	Médio	CE086	9603-3/02	Serviços de cremação
Processamento e disposição de resíduos sólidos	28.04.01	Aproveitamento de biogás com geração de energia	Médio	CE084	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	28.04.02	Usinas de triagem de resíduos	Desprezível	CE042	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
			Desprezível	CE042	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
			Desprezível	CE042	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
			Desprezível	CE042	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
	28.04.03	Usinas de compostagem	Desprezível	CE041	3839-4/01	Usinas de compostagem
	28.04.04	Aterro sanitário de resíduos sólidos	Baixo	CE043	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
	28.04.05	Tratamento de chorume	Baixo	CE068	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
	28.04.06	Remediação de vazadouro	Baixo	CE044	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
	28.04.07	Estação de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos - ETR	Baixo	CE042	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
			Baixo	CE042	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos

Continua

Grupo XXVIII - Continuação

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Processamento e disposição de resíduos sólidos	28.04.08	Queima de biogás de resíduos sólidos urbanos, com geração de energia	Baixo	CE032C	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	28.04.09	Queima de biogás de resíduos sólidos urbanos, sem geração de energia	Médio	CE077	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
Outros serviços	28.05.01	Distribuição de gás natural a baixas e médias pressões (ramais de distribuição)	Desprezível	CE053	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	28.06.01	Grupo de geradores de energia elétrica	Baixo	CE090	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	28.06.02	Implantação de termelétrica para geração de energia elétrica	Médio	CE032C	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	28.06.03	Operação de termelétrica para geração de energia elétrica	Alto	CE032C	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	28.06.04	Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões	Médio	CE080	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
			Médio	CE080	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
	28.06.05	Reforma de linha de distribuição de energia elétrica	Desprezível	CE080	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
	28.06.06	Operação de rede e linha de distribuição e de linha de transmissão de energia elétrica	Desprezível	CE080	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
	28.06.07	Implantação de linhas de transmissão de energia elétrica maior que 230 kV	Alto	CE080	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
			Alto	CE080	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
			Alto	CE080	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
	28.06.08	Construção de barragem para geração de energia elétrica	Baixo	CE032B	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
	28.06.09	Implantação e operação de subestação de transformação e distribuição de energia elétrica	Baixo	CE083	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
			Baixo	CE083	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
	28.06.10	Implantação e operação de subestação de manobra e transição de linha de distribuição	Desprezível	CE083	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
	28.06.11	Instalação de redes	Desprezível	CE007	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
			Desprezível	CE007	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
	28.06.12	Instalação de antenas	Desprezível	CE007	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
	28.06.13	Geração de energia temporária em estruturas não fixas	Médio	CE032C	3511-5/01	Geração de energia elétrica

Continua

Grupo XXVIII - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Geração de Energia Renovável e de Baixo Carbono	28.07.01	Implantação ou ampliação de fonte eólica para geração de energia elétrica	Baixo	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	28.07.02	Operação de fonte eólica para geração de energia elétrica	Desprezível	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	28.07.03	Implantação de hidrelétrica para geração de energia elétrica	Médio	CE032B	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	28.07.04	Operação de hidrelétrica para geração de energia elétrica	Médio	CE032B	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	28.07.05	Implantação ou ampliação de fonte solar para geração de energia elétrica	Desprezível	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	28.07.06	Operação de fonte solar para geração de energia elétrica	Desprezível	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	28.07.07	Implantação ou ampliação de geração de energia elétrica proveniente de biomassa	Baixo	CE032C	3511-5/01	Geração de energia elétrica
	28.07.08	Operação de geração de energia elétrica proveniente de biomassa	Desprezível	CE032C	3511-5/01	Geração de energia elétrica

GRUPO XXIX - TRANSPORTE						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Transporte dutoviário de produtos perigosos e suas instalações acessórias	29.01.01	Pontos de entrega de gás natural (citygates)	Baixo	CE085	4940-0/00	Transporte dutoviário
			Baixo	CE085	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
	29.01.02	Transporte dutoviário de petróleo e seus derivados líquidos e álcool carburante (oleodutos)	Médio	CE053	4940-0/00	Transporte dutoviário
	29.01.03	Transporte dutoviário de gás natural a médias e altas pressões (gasodutos)	Desprezível	CE053	4940-0/00	Transporte dutoviário
			Desprezível	CE053	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
Transporte hidroviário, rodoviário e ferroviário de produtos e resíduos	29.02.01	Transporte hidroviário de resíduos perigosos	Alto	CE045	5030-1/02	Navegação de apoio portuário
			Alto	CE045	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
	29.02.02	Transporte hidroviário de resíduos não perigosos e de recicláveis	Médio	CE045	5030-1/02	Navegação de apoio portuário
			Médio	CE045	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
	29.02.03	Transporte hidroviário de produtos perigosos, graxa e óleo mineral	Alto	CE045	5030-1/02	Navegação de apoio portuário

Continua

Grupo XXIX - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Transporte hidroviário, rodoviário e ferroviário de produtos e resíduos	29.02.04	Transporte ferroviário de produtos perigosos, graxa e óleo mineral	Alto	CE054	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
	29.02.05	Transporte ferroviário de resíduos	Alto	CE054	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
	29.02.06	Transporte rodoviário de resíduos perigosos	Médio	CE028	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
	29.02.07	Transporte rodoviário de resíduos não perigosos	Baixo	CE028	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
	29.02.08	Transporte rodoviário de resíduos para reciclagem e transporte primário para logística reversa	Desprezível	CE028	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
	29.02.09	Transporte rodoviário de produtos perigosos, graxa e óleo mineral	Médio	CE028	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
	29.02.10	Transporte rodoviário de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado até 333kg por veículo	Desprezível	CE028	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos

GRUPO XXX - SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Resíduos de construção civil, remediação e operações portuárias de cargas	30.01.01	Estocagem de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B e C	Desprezível	CE046	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
	30.01.02	Aterro de resíduos da construção civil (RCC) - Classe A	Baixo	CE060	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
	30.01.03	Usina de beneficiamento de Resíduos da Construção Civil (RCC)	Baixo	CE066	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
			Baixo	CE066	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
	30.01.04	Remediação de área contaminada	Baixo	CE081	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
	30.01.05	Operações portuárias de movimentação de cargas perigosas e não perigosas.	Médio	CE012	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
			Médio	CE012	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
Hospitais, laboratórios e lavanderias	30.02.01	Lavanderias em geral e tinturarias, inclusive com limpeza a seco	Desprezível	CE015	9601-7/01	Lavanderias
			Desprezível	CE015	9601-7/02	Tinturarias
			Desprezível	CE015	9601-7/03	Toalheiros

Continua

Grupo XXX - Conclusão

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
Hospitais, laboratórios e lavanderias	30.02.02	Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises	Desprezível	CE015	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
			Desprezível	CE015	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
			Desprezível	CE015	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
			Desprezível	CE015	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
			Desprezível	CE015	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
			Desprezível	CE015	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
			Desprezível	CE015	8640-2/02	Laboratórios clínicos
	30.02.03	Laboratórios fotográficos - revelação de filmes	Desprezível	CE015	7420-0/03	Laboratórios fotográficos
Abastecimento de veículos e máquinas	30.03.01	Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos	Baixo	CE050	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e para outros usos
			Baixo	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
	30.03.02	Abastecimento de combustíveis líquidos em postos flutuantes	Alto	CE050	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e para outros usos
			Alto	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
	30.03.03	Abastecimento de combustíveis em postos náuticos	Médio	CE050	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e para outros usos
			Médio	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
	30.03.04	Abastecimento de veículos e máquinas em pontos de abastecimento com tanque de superfície ou elevado	Baixo	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
	30.03.05	Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento	Baixo	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
			Baixo	CE050	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	30.03.06	Abastecimento de aeronaves em terminais aeroportuários, ferroviários e hidroviários	Médio	CE050	4681-8/01	Comércio atacadista de combustíveis em aeroportos
			Médio	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

GRUPO XXXI - PETRÓLEO, GÁS E ÁLCOOL CARBURANTE						
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
-	31.01.01	Processamento de gás natural	Alto	CE004	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
	31.01.02	Transbordo entre navios de petróleo e derivados líquidos	Alto	CE052	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
	31.01.03	Transferência entre navios (abastecimento) com óleo de bunker	Alto	CE052	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo

Anexo II – Critérios de enquadramento

Critério de Enquadramento CE001

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m ²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0	Mínimo
b) 0,5 ou 1	Pequeno
c) 1,5 ou 2	Médio
d) 2,5 a 3,5	Grande
e) 4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Armazenamento de produtos perigosos	Classificação
a) Não há	Desprezível
b) Há em quantidade menor que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Baixo
c) Há em quantidade maior que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Médio
	Continua

Critério de Enquadramento CE001 - Conclusão

2.2 - Tipos de resíduos gerados	Classificação
a) Somente resíduos não perigosos	Desprezível
b) Resíduos perigosos	Baixo

2.3 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)	Classificação
a) Até 3,5	Desprezível
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

NOTA: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

Critério de Enquadramento CE002

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m ²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0	Mínimo
b) 0,5 ou 1	Pequeno
c) 1,5 ou 2	Médio
d) 2,5 a 3,5	Grande
e) 4	Excepcional

2 - Potencial poluidor

2.1 - Armazenamento de produtos perigosos	Classificação
a) Não há	Desprezível
b) Há em quantidade menor que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Baixo
c) Há em quantidade maior que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Médio

2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m ³ /dia)	Classificação
a) Até 3,5	Desprezível
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

Continua

Critério de Enquadramento CE002 - Conclusão

NOTA: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

Critério de Enquadramento CE003

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m ²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0	Mínimo
b) 0,5 ou 1	Pequeno
c) 1,5 ou 2	Médio
d) 2,5 a 3,5	Grande
e) 4	Excepcional

2 - Potencial poluidor

2.1 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m ³ /dia)	Classificação
a) Até 3,5	Desprezível
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

NOTA: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

Critério de Enquadramento CE004

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m ²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0	Mínimo
b) 0,5 ou 1	Pequeno
c) 1,5 ou 2	Médio
d) 2,5 a 3,5	Grande
e) 4	Excepcional

Critério de Enquadramento CE005

1.1 - Extensão da área de intervenção (m ²)	Pontos
a) Até 200	0
b) Acima de 200 até 1.000	1
c) Acima de 1.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000	3

1.2 - Volume de corte e aterro (m ³)	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 30.000	1
c) Acima de 30.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000	3

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0	Mínimo
b) 0,5 ou 1	Pequeno
c) 1,5 ou 2	Médio
d) 2,5 ou 3	Grande

2 - Potencial poluidor

2.1 - Corte de material	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim	Baixo

Critério de Enquadramento CE006

1 - Porte

1.1 - Extensão linear (m)	Pontos
a) Até 100	0
b) Acima de 100 até 1.000	1
c) Acima de 1.000 até 5.000	2
d) Acima de 5.000	3

1.2 - Volume de corte e aterro (m³)	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 30.000	1
c) Acima de 30.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000	3

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0	Mínimo
b) 0,5 ou 1	Pequeno
c) 1,5 ou 2	Médio
d) 2,5 ou 3	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Corte de material	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim	Baixo

Critério de Enquadramento CE007

1 - Porte

1.1 - Área total (m ²)	Pontos
a) Até 2.000	0
b) Acima de 2.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000 até 500.000	3
e) Acima de 500.000 (EIA/RIMA exigidos)	4

1.2 - Volume de corte e aterro (m ³)	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 50.000	2
d) Acima de 50.000 até 100.000	3
e) Acima de 100.000	4

1.3 - Excedente de corte (m ³)	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 5.000	3
c) Acima de 5.000 até 20.000	5
d) Acima de 20.000 até 50.000	7
e) Acima de 50.000	9

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0 até 0,5	Mínimo
b) Acima de 0,5 até 1,0	Pequeno
c) Acima de 1,0 e inferior a 2,5	Médio
d) Igual ou maior que 2,5 e inferior a 4,0	Grande
e) Igual ou maior que 4,0	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Canteiro de obras	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim	Baixo

Continua

Critério de Enquadramento CE007 - Conclusão

2.2 - Coleta e tratamento de esgoto sanitário	Classificação
b) Tratamento secundário ou terciário	Desprezível
c) Rede pública dotada de tratamento ou tratamento primário	Baixo
2.3 - Corte e aterro para nivelamento de greide (terraplenagem)	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim	Baixo
2.4 - Fonte de abastecimento de água	Classificação
b) Rede pública ou particular	Desprezível
c) Água superficial (rios, lagos e lagoas) ou subterrânea (poços)	Baixo

NOTA: Será avaliada a exigência de licenciamento ambiental específico quando for necessária a retirada de material excedente do local da atividade, nos termos previstos para o licenciamento ambiental de extração mineral.

NOTA: Considerar canteiro de obras para construções que dependem de instalações sanitárias, do gerenciamento de resíduos sólidos e do abastecimento de máquinas e equipamentos.

Critério de Enquadramento CE008

1 - Porte

1.1 - Volume dragado (m³) (aplicável somente para corpos d'água interiores)

	Classificação
a) Até 10.000	Mínimo
b) Acima de 10.000 até 100.000	Pequeno
c) Acima de 100.000 até 500.000	Médio
d) Acima de 500.000 até 2.000.000	Grande
e) Acima de 2.000.000	Excepcional

1.2 - Volume dragado (m³) (aplicável somente para dragagem marítima)

	Classificação
a) Até 100.000	Mínimo
b) Acima de 100.000 até 1.000.000	Pequeno
c) Acima de 1.000.000 até 2.000.000	Médio
d) Acima de 2.000.000 até 5.000.000	Grande
e) Acima de 5.000.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Caracterização material dragado

	Classificação
a) Porcentagem de areia igual ou superior a 90%	Desprezível
b) Porcentagem de areia inferior a 90%	Médio

2.2 - Disposição Final

	Classificação
a) Em terra	Baixo
b) Em águas jurisdicionais brasileiras	Médio

2.3 - Material Contaminado

	Classificação
a) Não	Baixo
b) Sim	Alto

Critério de Enquadramento CE009

1 - Porte

1.1 - Área aterrada (m²) **Classificação**

a) Até 5.000	Pequeno
b) Acima de 5.000 até 30.000	Médio
c) Acima de 30.000 até 100.000	Grande
d) Acima de 100.000	Excepcional

1.2 - Volume dragado (m³) **Classificação**

a) Até 10.000	Mínimo
b) Acima de 10.000 até 100.000	Pequeno
c) Acima de 100.000 até 500.000	Médio
d) Acima de 500.000 até 2.000.000	Grande
e) Acima de 2.000.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Material Contaminado **Classificação**

a) Não	Baixo
b) Sim	Alto

Critério de Enquadramento CE010

1 - Porte

1.1 - Área aterrada (m ²)	Classificação
---------------------------------------	---------------

a) Até 5.000	Pequeno
b) Acima de 5.000 até 30.000	Médio
c) Acima de 30.000 até 100.000	Grande
d) Acima de 100.000	Excepcional

1.2 - Volume dragado ou escavado (m ³)	Classificação
--	---------------

a) Até 10.000	Mínimo
b) Acima de 10.000 até 100.000	Pequeno
c) Acima de 100.000 até 500.000	Médio
d) Acima de 500.000 até 2.000.000	Grande
e) Acima de 2.000.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE011

1 - Porte

1.1 - Extensão linear (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

Critério de Enquadramento CE012**1 - Porte**

1.1 - Área total construída de terminais (m²)	Classificação
a) Até 2.000	Pequeno
b) Acima de 2.000 até 10.000	Médio
c) Acima de 10.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Faz movimentação de minérios, produtos químicos ou cargas perigosas	Classificação
a) Não	Médio
b) Sim	Alto

Critério de Enquadramento CE013

1 - Porte (Aplicável na fase de implantação)

1.1 - Área do sítio aeroportuário incluindo as pistas de pouso, pistas de táxi, pátio de estacionamento de aeronave, terminal de carga aérea, terminal de passageiros e respectivas facilidades (m²)

Classificação

a) Até 50.000	Médio
b) Acima de 50.000 até 250.000	Grande
c) Acima de 250.0000	Excepcional

1 - Porte (Aplicável na fase de operação)

1.1 - Número de passageiros (por ano)

Classificação

a) Número de passageiros processados seja inferior a 200.000	Médio
b) Aeródromo em que o número de passageiros processados seja superior a 200.000 e inferior a 1.000.000	Grande
c) Aeródromo em que o número de passageiros processados seja igual ou superior a 1.000.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor (Aplicável apenas na fase de implantação)

2.1 - Haverá supressão de vegetação?

Classificação

a) Não Desprezível	Desprezível
b) Sim, apenas vegetação exótica	Baixo
c) Sim, inclusive vegetação nativa.	Médio
d) Sim, inclusive vegetação nativa e atingindo APP ou Unidade de Conservação	Alto

Critério de Enquadramento CE014

1 - Porte

1.1 - Área total (m ²)	Pontos
a) Até 2.000	0
b) Acima de 2.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000 até 500.000	3
e) Acima de 500.000 (EIA/RIMA exigidos)	4

1.2 - Volume de corte e aterro (m ³)	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 50.000	2
d) Acima de 50.000 até 100.000	3
e) Acima de 100.000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0	Mínimo
b) 0,5 ou 1	Pequeno
c) 1,5 ou 2	Médio
d) 2,5 a 3,5	Grande
e) 4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Coleta e tratamento de esgoto sanitário	Classificação
a) Rede pública dotada de tratamento	Desprezível
b) Tratamento primário	Desprezível
c) Tratamento secundário ou terciário	Baixo

2.2 - Fonte de abastecimento de água	Classificação
a) Rede pública ou particular	Desprezível
b) Água superficial (rios, lagos e lagoas) ou subterrânea (poços)	Médio

2.3 - Corte de material	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim	Baixo

Critério de Enquadramento CE015

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m ²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 5	0
b) Acima de 5 até 20	1
c) Acima de 20 até 50	2
d) Acima de 50 até 200	3
e) Acima de 200	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0	Mínimo
b) 0,5 ou 1	Pequeno
c) 1,5 ou 2	Médio
d) 2,5 a 3,5	Grande
e) 4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Geração de resíduos perigosos conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT	Classificação
a) Não se aplica	Desprezível
b) Não	Desprezível
c) Sim	Baixo

2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m ³ /dia)	Classificação
a) Até 3,5	Desprezível
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

Continua

Critério de Enquadramento CE015 - Conclusão

NOTA 1: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

NOTA 2: Em relação ao parâmetro 2.1, nos casos de clínicas e laboratórios de análises, observar se o estabelecimento possui um plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde ou outro instrumento que comprove o descarte correto de tais resíduos para adotar a alternativa "não se aplica".

Critério de Enquadramento CE016

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m ²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2000	3
e) Acima de 2000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0	Mínimo
b) 0,5 ou 1	Pequeno
c) 1,5 ou 2	Médio
d) 2,5 a 3,5	Grande
e) 4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Capacidade de tancagem (m ³)	Classificação
a) Até 1	Desprezível
b) Acima de 1 até 5	Baixo
c) Acima de 5 até 10	Médio
d) Acima de 10	Alto

Critério de Enquadramento CE017

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) até 2	Desprezível
b) 3 a 5	Baixo

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE018

1 - Porte

1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200 (EIA/RIMA exigidos)	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Densidade Populacional (U.A./ha)	Pontos
a) Até 2	1
b) Acima de 2 até 15	3
c) Acima de 15 até 50	4
d) Acima de 50 até 100	7
e) Acima de 100	8

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) Até 3	Desprezível
b) De 4 a 6	Baixo
c) Acima de 6	Médio

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE019

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 20	Mínimo
b) Acima de 20 até 50	Pequeno
c) Acima de 50 até 100	Médio
d) Acima de 100	Grande

2 - Potencial poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Semi-intensivo	1
b) Intensivo	2

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) 0 ou 1	Desprezível
b) 2 a 4	Baixo

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE020

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) Até 2	Desprezível
b) Acima de 2	Baixo

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE021

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

2.3 - Tratamento de dejetos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	6

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) Até 2	Desprezível
b) De 3 a 5	Baixo
c) Acima de 5	Médio

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE022

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 12.000	Mínimo
b) Acima de 12.000 até 36.000	Pequeno
c) Acima de 36.000 até 60.000	Médio
d) Acima de 60.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

2.3 - Sistema de controle de gases e odores	Pontos
a) Sim	0
b) Não	1

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) Até 2	Desprezível
b) De 3 a 4	Baixo
c) Acima de 4	Médio

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE023

1 - Porte

1.1 - Quantidade de colméias	Classificação
a) Até 50	Pequeno
b) Acima de 50 até 200	Médio
c) Acima de 200	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécie	Classificação
a) Nativa	Desprezível
b) Exótica	Baixo

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE024

1 - Porte

1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 30	Mínimo
b) Acima de 30 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200 (EIA/RIMA exigidos)	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Adubação	Pontos
a) Sem adubação	0
b) Orgânica	1
c) Química	3

2.2 - Irrigação	Pontos
a) Sem irrigação	0
b) Localizada	1
c) Aspersão	4
d) Inundação	6

2.3 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

2.4 - Uso de agrotóxicos	Pontos
a) Sem uso	0
b) Classe Ambiental IV	2
c) Classe Ambiental III	3
d) Classe Ambiental II	4
e) Classe Ambiental I	6

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) Até 5	Desprezível
b) De 5 a 10	Baixo
c) Acima de 10	Médio

Continua

Critério de Enquadramento CE024 - Conclusão

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE025

1 - Porte

1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 300	Pequeno
b) Acima de 300 até 1.000	Médio
c) Acima de 1.000 até 2.000	Grande
d) Acima de 2.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Coleta de resíduos sólidos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	1

2.2 - Coleta e tratamento de esgoto sanitário	Pontos
a) Tratamento secundário ou terciário	0
b) Tratamento primário	1

2.3 - Fonte de abastecimento de água	Pontos
a) Rede pública ou particular	0
b) Água superficial ou subterrânea	1

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) Até 1	Desprezível
b) Acima de 1	Baixo

Critério de Enquadramento CE026

1 - Porte

1.1 - Área (ha) Classificação**RH-I**

a) Até 10 ha	Pequeno
b) Acima de 10 até 50 ha	Médio

RH-II

a) Até 100 ha	Pequeno
b) Acima de 100 até 1000 ha	Médio
c) Acima de 1000 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-III

a) Até 200 ha	Pequeno
b) Acima de 200 até 1000 ha	Médio
c) Acima de 1000 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-IV (até 1.200 m de altitude)

a) Até 50 ha	Pequeno
b) Acima de 50 até 250 ha	Médio
c) Acima de 250 há até 1000 (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-IV (acima de 1.200 m de altitude)

a) Até 25 ha	Pequeno
b) Acima de 25 até 125 ha	Médio
c) Acima de 125 até 1000 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-V

a) Até 100 ha	Pequeno
b) Acima de 100 até 1000 ha	Médio
c) Acima de 1000 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-VI

a) Até 100 ha	Pequeno
b) Acima de 100 até 1000 ha	Médio
c) Acima de 1000 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-VII (até 1.200 m de altitude)

a) Até 50 ha	Pequeno
b) Acima de 50 até 250 ha	Médio
c) Acima de 250 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

Continua

Critério de Enquadramento CE026 - Conclusão**RH-VIII**

a) Até 100 ha	Pequeno
b) Acima de 100 até 1000 ha	Médio
c) Acima de 1000 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-IX

a) Até 200 ha	Pequeno
b) Acima de 200 até 1000 ha	Médio
c) Acima de 1000 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

NOTA: Classificação estabelecida pela Lei Estadual nº 9.972/2023.

NOTA 2: Na RH-I não será permitida a implantação de silvicultura em área superior a 50 ha, conforme a Lei Estadual nº 9.972/2023.

Critério de Enquadramento CE027

1 - Porte

1.1 - Área aterrada (m ²)	Classificação
a) Até 5.000	Pequeno
b) Acima de 5.000 até 30.000	Médio
c) Acima de 30.000 até 100.000	Grande
d) Acima de 100.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Material contaminado	Classificação
a) Não	Baixo
b) Sim	Alto

Critério de Enquadramento CE028

1 - Porte

1.1 - Quantidade de veículos com força motriz **Pontos**

a) Até 5	1
b) Acima de 5 até 15	3
c) Acima de 15 até 50	5
d) Acima de 50	7

1.2 - Estado físico da carga **Pontos**

a) Sólido	1
b) Líquido	2

1.3 - Forma de acondicionamento **Pontos**

a) Fracionado	1
b) Granel	2

Tabela de pontuação (soma) **Classificação**

a) Até 3	Mínimo
b) De 4 a 6	Pequeno
c) De 7 a 9	Médio
d) De 10 a 11	Grande

Critério de Enquadramento CE029

1 - Porte

1.1 - Área (m²)	Classificação
a) Até 1.000	Mínimo
b) Acima de 1.000 até 5.000	Pequeno
c) Acima de 5.000 a 10.000	Médio
d) Acima de 10.000 a 50.000	Grande
e) Acima de 50.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Material contaminado	Classificação
a) Corte com fio diamantado ou escarificação	Baixo
b) Massa expansiva	Médio
c) Explosão controlada	Alto

Critério de Enquadramento CE030

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Classificação
a) Até 500	Mínimo
b) Acima de 500 até 2.000	Pequeno
c) Acima de 2.000 até 10.000	Médio
d) Acima de 10.000 até 40.000	Grande
e) Acima de 40.000	Excepcional

1.2 - Empregados	Classificação
a) Até 10	Mínimo
b) Acima de 10 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 500	Médio
d) Acima de 500 até 2.000	Grande
e) Acima de 2.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE031

1 - Porte

1.1 - Área (ha) para extração de madeira e/ou lenha

Classificação

a) Até 10	Mínimo
b) Acima de 10 até 20	Pequeno
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50 (EIA/RIMA exigidos)	Grande

1.2 - Área (ha) para outros produtos vegetais

Classificação

a) Até 30	Mínimo
b) Acima de 30 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200 (EIA/RIMA exigidos)	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Declividade

Pontos

a) Até 12°	0
b) Acima de 12° até 25°	1
c) Acima de 25° até 45°	3
d) Acima de 45°	7

2.2 - Método de extração

Pontos

a) Coleta manual	0
b) Poda	1
c) Corte raso	2

2.3 - Estágio de regeneração do fragmento

Pontos

a) Inicial	1
b) Médio	3
c) Avançado	7

2.4 - A extração promoverá a erradicação do espécime?

Pontos

a) Não	0
b) Sim	4

Continua

Critério de Enquadramento CE031 - Conclusão

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) Até 6	Desprezível
b) Acima de 6	Baixo

NOTA: Extração de madeira ou lenha em áreas acima de 50 ha ou menores quando confrontantes com UC ou áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência de Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE032A

1 - Porte

1.1 - Potência instalada (MW)	Classificação
a) Até 5	1
b) Igual ou superior a 5 e inferior a 10	2
c) Igual ou superior a 10 e inferior a 50	3
d) Igual ou superior a 50 e inferior a 200	4
e) Igual ou superior a 200	5

1.2 - Área de intervenção (ha)	Classificação
a) Até 5	1
b) Igual ou maior que 5 e menor que 10	2
c) Igual ou maior que 10 e menor que 30	3
d) Igual ou maior que 30	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) Até 1	Mínimo
b) 1,5	Pequeno
c) Acima de 1,5 até 2,5	Médio
d) Acima de 2,5 até 4	Grande
e) Acima e 4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Está localizada em áreas de formações du-
nares, planícies fluviais e de deflação, mangues e
demais áreas úmidas?

	Pontos
a) Não	0
b) Sim	1

2.2 - Está localizada em área regulares de rota, pousio,
descanso, alimentação e reprodução de aves migrató-
rias constantes de Relatório Anual de Rotas e Áreas de
Concentração de Aves Migratórias? (usinas eólicas)

	Pontos
a) Não	0
b) Sim	1

Continua

Critério de Enquadramento CE032A - Continuação

2.3 - Está localizada em área em que venha a gerar impactos socioculturais diretos que impliquem inviabilização de comunidades ou sua completa remoção? **Pontos**

a) Não	0
b) Sim	1

2.4 - Está localizada em áreas já substancialmente alteradas ou degradadas ? **Pontos**

a) Não	1
b) Sim	0

2.5 - Está prevista intervenção em espelho d'água ? **Pontos**

a) Não	0
b) Sim	1

2.6 - Está localizada em área passível de supressão de vegetação nativa e intervenção em APP ou UC ? **Pontuação**

a) Não	0
b) Sim, apenas vegetação exótica	0
c) Sim, inclusive vegetação nativa.	2
d) Sim, inclusive vegetação nativa e atingindo APP ou Unidade de Conservação	3

Tabela de pontuação (soma) **Classificação**

a) 0	Desprezível
b) 1 e 2	Baixo
c) 3 e 4	Médio
d) 5	Alto

NOTA 1: Para usinas eólicas offshore, a competência para o licenciamento é do IBAMA conforme Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015.

NOTA 2: Para usinas com capacidade de geração igual ou maior que 300 MW, a competência para o licenciamento é do IBAMA conforme Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015.

Continua

Critério de Enquadramento CE032A - Conclusão

NOTA 3: Nos casos de ampliação serão considerados o porte e o potencial poluidor de toda a estrutura de geração.

NOTA 4: Quando houver a necessidade de remover vegetação para instalação ou construção de empreendimentos, esta atividade deverá ser autorizada pelo órgão ambiental competente, por meio de procedimento específico nos termos da legislação vigente.

NOTA 5: Em casos de intervenção em APP e/ ou Unidade de Conservação, é recomendado verificar a legislação sobre o uso e ocupação do solo, o plano de manejo da UC (quando existir) ou solicitar apoio da Unidade de Conservação.

Critério de Enquadramento CE032B

1 - Porte

1.1 - Potência instalada (MW)

Classificação

a) Até 5	Mínimo
b) Igual ou superior a 5 e inferior a 10	Pequeno
c) Igual ou superior a 10 e inferior a 50	Médio
d) Igual ou superior a 50 e inferior a 200	Grande
e) Igual ou superior a 200	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área de intervenção (ha)

Classificação

a) Até 5	Desprezível
b) Igual ou maior que 5 e menor que 15	Baixo
c) Igual ou maior que 15 e menor que 30	Médio
d) Igual ou maior que 30	Alto

2.2 - Haverá supressão de vegetação?

(Aplicável apenas na fase de implantação)

Classificação

a) Não	Desprezível
b) Sim, apenas vegetação exótica	Baixo
c) Sim, inclusive vegetação nativa.	Médio
d) Sim, inclusive vegetação nativa e atingindo APP ou Unidade de Conservação	Alto

2.3 - Extensão do Trecho de Vazão Reduzido (km)

(Aplicável apenas na fase de operação)

Classificação

a) Menor que 1	Médio
b) Maior ou igual a 1	Alto

NOTA: Para usinas hidrelétricas com potência maior ou igual a 300MW, a competência para o licenciamento é do IBAMA conforme Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015.

Critério de Enquadramento CE032C

1 - Porte

1.1 - Potência instalada (MW)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Igual ou superior a 5 e inferior a 200	Pequeno
c) Igual ou superior a 200 e inferior a 400	Médio
d) Igual ou superior a 400 e inferior a 800	Grande
e) Igual ou superior a 800	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área de intervenção (ha)	Classificação
a) Até 5	Desprezível
b) Igual ou maior que 5 e menor que 15	Baixo
c) Igual ou maior que 15 e menor que 30	Médio
d) Igual ou maior que 30	Alto

**2.2 - Haverá supressão de vegetação?
(Aplicável apenas na fase de implantação)"**

	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim, apenas vegetação exótica	Baixo
c) Sim, inclusive vegetação nativa.	Médio
d) Sim, inclusive vegetação nativa e atingindo APP ou Unidade de Conservação	Alto

**2.3 - Tipo de combustível utilizado para geração de energia
(Aplicável apenas na fase de operação)"**

	Classificação
a) Nenhum (eólicas e solares)	Desprezível
b) Gás natural , biomassa grupo I (biogás), biomassa grupo II (biodiesel, bioetanol, óleo vegetal) e biomassa grupo III (agro-pallet, pellet de madeira)	Médio
c) Carvão mineral e óleo combustível	Alto

NOTA: Para usinas com capacidade de geração igual ou maior que 300 MW a competência para o licenciamento é do IBAMA conforme Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015.

Critério de Enquadramento CE033

1 - Porte

1.1 - Área (ha) (aplicável apenas para cemitério horizontal) **Classificação**

a) Até 10	Pequeno
b) Acima de 10 até 30	Médio
c) Acima de 30 até 50	Grande
d) Acima de 50	Excepcional

1.2 Área (m²) (aplicável apenas para cemitério vertical) **Classificação**

a) Até 2.000	Mínimo
b) Acima de 2.000 até 20.000	Pequeno
c) Acima de 20.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000 até 500.000	Grande
e) Acima de 500.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Disposição de sepulturas **Classificação**

a) Vertical	Baixo
b) Horizontal ou ambos	Médio

Critério de Enquadramento CE034

1 - Porte**1.1 - Capacidade da estação de tratamento (L/s)****Classificação**

a) Até 15	Mínimo
b) Acima de 15 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500 até 1000	Grande
e) Acima de 1000	Excepcional

1.2 - Extensão da rede e adutoras (km)**Classificação**

a) Até 15	Mínimo
b) Acima de 15, até 75	Pequeno
c) Acima de 75, até 300	Médio
d) Acima de 300, até 900	Grande
e) Acima de 900	Excepcional

2 - Potencial Poluidor (não aplicável para manutenções ou reformas)**2.1 - Captação****Classificação**

a) Não se aplica	Desprezível
b) Poço freático ou captação de água superficial sem barragem/captação flutuante	Desprezível
c) Poço profundo ou captação de água superficial com barragem de nível	Médio
d) Captação de água superficial com barragem de regularização	Alto

2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³)**Classificação**

a) Até 5.000	Desprezível
b) Acima de 5.000 até 50.000	Baixo
c) Acima de 50.000, até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Alto

2.3 - Tipo de tratamento**Classificação**

a) Não se aplica	Desprezível
b) Desinfecção simples	Desprezível
c) Desinfecção com remoção de metais	Baixo
d) Somente filtração com desinfecção	Médio
e) Tratamento completo	Alto

Critério de Enquadramento CE035

1 - Porte

1.1 - Extensão da rede (km)	Pontos
a) Não se aplica	0
b) Até 15	1
c) Acima de 15 até 75	2
d) Acima de 75 até 300	3
e) Acima de 300 até 900	4
f) Acima de 900	5

1.2 - Número de elevatórias	Pontos
a) Não se aplica	0
b) Até 3	1
c) Acima de 3 até 10	3
d) Acima de 10	5

1.3 - Vazão de tratamento (L/s)	Pontos
a) Não se aplica	0
b) Até 15	1
c) Acima de 15 até 200	2
d) Acima de 200 até 500	3
e) Acima de 500	5

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 3	Mínimo
De 4 a 6	Pequeno
De 7 a 9	Médio
De 10 a 12	Grande
Acima de 12	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

**2.1 - Corpo receptor de unidade de tratamento
(aplicável nas fases de concepção e de operação,
não aplicável para reparos ou reformas)**

	Classificação
a) Não se aplica	Desprezível
b) Rede pública não dotada de tratamento, rede pluvial, rios e córregos ou oceano (emissário submarino)	Médio
c) Baía, lagos e lagoas	Alto

Continua

Critério de Enquadramento CE035 - Conclusão

2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³)	Classificação
a) Até 5.000	Desprezível
b) Acima de 5.000 até 50.000	Baixo
c) Acima de 50.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Alto

2.3 - Tipo de tratamento (aplicável apenas na fase de operação)	Classificação
a) Não se aplica	Desprezível
b) Terciário	Desprezível
c) Secundário	Baixo
d) Primário, exceto fossa/filtro	Médio
e) Fossa/filtro	Baixo

Critério de Enquadramento CE036

1 - Porte

1.1 - Para pontes e travessias, comprimento do vão sobre o curso d'água (m)

Classificação

a) Até 12	Mínimo
b) Acima de 12 até 500	Pequeno
c) Acima de 500	Médio

1.2 - Para bueiros (transposição de curso d'água), soma da área da seção transversal do(s) bueiro(s) (m²)

Classificação

a) Até 2	Pequeno
b) Acima de 2	Médio

2 - Potencial Poluidor

2.1 – Para pontes e travessias, quanto à existência de pilares/apoios com fundação na parede do corpo hídrico

Pontos

a) Não	0
b) Sim	1

2.2 – Para pontes e travessias, quanto à existência de pilares/apoios no fundo do curso d'água"

Pontos

a) Não	0
b) Sim	2

2.3 - Para bueiros, área de contribuição hidrológica (km²)

Pontos

a) Até 3	1
b) Acima de 3 até 10	2
c) Acima de 10	3

Tabela de pontuação (soma)

Classificação

a) 1	Desprezível
b) 2 a 5	Baixo

Critério de Enquadramento CE037

1 - Porte

1.1 - Para canalização em seção aberta, sistema de macrodrenagem e/ou muros de contenção nas margens de curso d'água, extensão total do(s) trecho(s) (m)

Classificação

a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 2.000	Pequeno
c) Acima de 2.000	Médio

1.2 - Para canalização em seção fechada, extensão total do(s) trecho(s) (m)

Classificação

a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 1.000	Pequeno
c) Acima de 1.000	Médio

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Tipo de intervenção

Pontos

a) Muros de contenção nas margens de curso d'água ou canalização/macrodrenagem em seção aberta para contenção de erosão, segurança de edificações e vias públicas	1
b) Canalização/macrodrenagem de mais de 50% do trecho total em seção aberta	2
c) Canalização/macrodrenagem de mais de 50% do trecho total em seção fechada	3
d) Canalização integralmente em seção fechada	4

2.2 – Margem antropizada ou impermeabilizada

Pontos

a) Sim	1
b) Não	2

Tabela de pontuação (soma)

Classificação

a) 2	Desprezível
b) 3 e 4	Baixo
c) 5 e 6	Médio

Critério de Enquadramento CE038

1 - Porte

1.1 - Extensão total (km)	Classificação
a) Até 1	Mínimo
b) Acima de 1 até 5	Pequeno
c) Acima de 5 até 10	Médio
d) Acima de 10	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Quanto ao material de empréstimo e bota-fora (m³)	Classificação
a) Até 5.000	Desprezível
b) Acima de 5.000 até 50.000	Baixo
c) Acima de 50.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Alto

Critério de Enquadramento CE039

1 - Porte

1.1 - Área máxima alagada em tempo de recorrência de 100 anos (m²)

Classificação

a) Até 10.000	Pequeno
b) Acima de 10.000 até 100.000	Médio
c) Acima de 100.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Quanto ao material de empréstimo e bota-fora (m³)

Classificação

a) Até 5.000	Desprezível
b) Acima de 5.000 até 50.000	Baixo
c) Acima de 50.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Alto

Critério de Enquadramento CE040

1 - Porte

1.1 - Extensão (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Porcentagem da vazão retirada do rio	Classificação
a) Até 10	Baixo
b) Acima de 10 até 20	Médio
c) Acima de 20	Alto

2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m ³)	Classificação
a) Até 5.000	Desprezível
b) Acima de 5.000 até 50.000	Baixo
c) Acima de 50.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Alto

Critério de Enquadramento CE041

1 - Porte

1.1 - Quantidade a ser tratada (t/dia)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 20	Pequeno
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Quanto à composição do resíduo	Classificação
a) Com separação na fonte geradora	Desprezível
b) Sem separação na fonte geradora	Baixo

2.2 - Impermeabilização da área de produção	Classificação
a) Sim	Desprezível
b) Não	Baixo

Critério de Enquadramento CE042

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 500	Pequeno
c) Acima de 500 até 1500	Médio
d) Acima de 1500 até 2500	Grande
e) Acima de 2500	Excepcional

Critério de Enquadramento CE043

1 - Porte

1.1 - Quantitativo diário (t) (aplicável nas fases de concepção e operação)

Classificação

a) Até 20	Mínimo
b) Acima de 20 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 1.000	Médio
d) Acima de 1.000 até 5.000	Grande
e) Acima de 5.000	Excepcional

1.2 - Área da célula (m²) (aplicável apenas na fase de implantação)

Classificação

a) Até 5.000	Mínimo
b) Acima de 5.000 até 100.000	Pequeno
c) Acima de 100.000 até 200.000	Médio
d) Acima de 200.000 até 500.000	Grande
e) Acima de 500.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Distância das margens de corpos hídricos (m) (aplicável nas fases de concepção e operação)

Classificação

a) Acima de 200	Médio
b) Até 200	Alto

2.2 - Impermeabilização de base (aplicável nas fases de concepção e operação)

Classificação

a) Revestimento duplo (no mínimo duas barreiras sintéticas com sistema drenante interposto)	Médio
b) Revestimento composto (duas barreiras justapostas; ao menos uma sintética)	Alto

Critério de Enquadramento CE044

1 - Porte

1.1 Quantitativo estimado de resíduos dispostos (t)	Classificação
a) Até 5.000	Mínimo
b) Acima de 5.000 até 20.000	Pequeno
c) Acima de 20.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000 até 500.000	Grande
e) Acima de 500.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE045

1 - Porte

1.1 - Somatório da capacidade de carga das embarcações (t)	Classificação
a) Até 60	Mínimo
b) Acima de 60 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500	Grande

Critério de Enquadramento CE046**1 - Porte**

1.1 - Capacidade de armazenamento (t)	Classificação
a) Até 2.500	Mínimo
b) Acima de 2.500 até 10.000	Pequeno
c) Acima de 10.000 até 50.000	Médio
d) Acima de 50.000 até 100.000	Grande
e) Acima de 100.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Distância das margens de corpos hídricos (m)	Classificação
a) Acima de 200	Desprezível
b) Entre 50 e 200	Baixo
c) Entre 30 e 49	Médio
d) Abaixo de 30	Alto

2.2 - Tipo de empreendimento	Classificação
a) Estocagem resíduos classe IIA e IIB da NBR 10.004	Baixo
b) Estocagem resíduos classe I da NBR 10.004	Médio

Critério de Enquadramento CE047

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 1.000	Pequeno
c) Acima de 1.000 até 5.000	Médio
d) Acima de 5.000	Grande

Critério de Enquadramento CE048

1 - Porte

1.1 - Área de estocagem (m ²)	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 400	Pequeno
c) Acima de 400 até 800	Médio
d) Acima de 800	Grande

2 - Potencial poluidor

2.1 - Tipo de unidade	Pontos
a) Posto de recebimento	1
b) Central de recebimento	2

2.2 - Recebimento de produtos perigosos	Pontos
a) Embalagens vazias	1
b) Contendo produtos	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) Até 2	Baixo
b) Acima de 2	Médio

Critério de Enquadramento CE049

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/mês)	Classificação
a) Até 600	Mínimo
b) Acima de 600 até 3.000	Pequeno
c) Acima de 3.000 até 30.000	Médio
d) Acima de 30.000 até 150.000	Grande
e) Acima de 150.000	Excepcional

1.2 - Área da célula (m²) (aplicável apenas na fase de implantação)	Classificação
a) Até 5.000	Mínimo
b) Acima de 5.000 até 100.000	Pequeno
c) Acima de 100.000 até 200.000	Médio
d) Acima de 200.000 até 500.000	Grande
e) Acima de 500.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Distância das margens de corpos hídricos (m) (aplicável nas fases de concepção e operação)	Classificação
a) Acima de 200	Médio
b) Até 200	Alto

2.2 - Impermeabilização de base (aplicável nas fases de concepção e operação)	Classificação
a) Revestimento duplo (no mínimo duas barreiras sintéticas com sistema drenante interposto)	Médio
b) Revestimento composto (duas barreiras justapostas; ao menos uma sintética)	Alto

2.3 - Cobertura durante a operação (aplicável nas fases de concepção e operação)	Classificação
a) Sim	Médio
b) Não	Alto

Critério de Enquadramento CE050

1 - Porte (não aplicável para reforma, ampliação, reparação e manutenção)

1.1 - Serviços realizados pela empresa	Pontos
a) Borracheiro	1
b) Mecânica	1
c) Troca de óleo	2
d) Lavagem de veículos	3
e) Abastecimento de GNV	3
f) Abastecimento de combustíveis líquidos em automóveis	3
g) Lubrificação	5
h) Abastecimento de GNC	10
i) Abastecimento de combustíveis líquidos em embarcações	10
j) Abastecimento de combustíveis líquidos em embarcações e automóveis	13

1.2 - Quantidade de pistas de abastecimento	Pontos
a) Acrescentar um ponto por pista de abastecimento de combustíveis líquidos ou GNV	1

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) De 6 a 9	Pequeno
c) De 10 a 13	Médio
d) De 14 a 17	Grande
e) Acima de 17	Excepcional

2 - Porte (para reforma, ampliação, reparação e manutenção)

2.1 - Intervenções previstas	Classificação
a) Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento que não envolvam tanques de armazenamento de combustíveis líquidos	Mínimo
b) Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento que envolvam tanques de armazenamento de combustíveis líquidos	Pequeno

Critério de Enquadramento CE051

1 - Porte

1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)	Classificação
b) Até 2.000	Pequeno
c) Acima de 2.000 até 8.000	Médio
d) Acima de 8.000 até 15.000	Grande
e) Acima de 15.000	Excepcional

1.2 – Capacidade do tubo de sucção	Classificação
a) Até 4 polegadas	Pequeno
b) De 4 até 6 polegadas	Médio
c) De 6 até 8 polegadas	Grande
d) Acima de 8 polegadas	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área da poligonal (ha)	Classificação
a) Até 5	Desprezível
b) Acima de 5 até 20	Baixo
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50	Alto

2.2 – Largura do rio (para extração em leito de rio) (m)	Classificação
a) Acima de 150	Desprezível
b) De 50 a 150	Baixo
c) De 10 a 50	Médio
d) Menos de 10	Alto

2.3 – Possui instalações de apoio	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim, sem oficina	Baixo
c) Sim, com oficina	Médio

Critério de Enquadramento CE052

1 - Porte**1.1 - Capacidade de carga da embarcação
(toneladas por porte bruto - TPB)****Classificação**

a) Até 80.000	Médio
b) Acima de 80.000 até 320.000	Grande
c) Acima de 320.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE053**1 - Porte**

1.1 - Extensão de dutos (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

2 - Potencial Poluidor (aplicável apenas para implantação ou ampliação de gasodutos e distribuição de gás natural)

2.1 - Pressão máxima de operação (bar)	Classificação
a) Até 0,05	Desprezível
b) Acima de 0,05 até 4,2	Baixo
c) Acima de 4,2 até 19	Médio
d) Acima de 19	Alto

Critério de Enquadramento CE054

1 - Porte

1.1 - Capacidade de carga (t) (nº de vagões x capacidade de carga mínima)	Classificação
a) Até 550	Mínimo
b) Acima de 550 até 3.850	Pequeno
c) Acima de 3.850 até 7.150	Médio
d) Acima de 7.150 até 11.000	Grande
e) Acima de 11.000	Excepcional

NOTA: a capacidade de carga mínima corresponde a 55 toneladas (manual da ANTT).

Critério de Enquadramento CE055

1 - Porte

1.1 - Área de produção (ha) Pontos

a) Até 5	1
b) De 5 a 15	2
c) De 15 a 30	3
d) Acima de 30	4

1.2 - Número de estruturas de cultivo Pontos

a) Até 15	0
b) Acima de 15 até 40	1
c) Acima de 40 até 100	2
d) Acima de 100 até 150	3
e) Acima de 150	4

Tabela de pontuação (média) Classificação

a) 0 a 0,9	Mínimo
b) 1,0 a 1,9	Pequeno
c) 2,0 a 2,9	Médio
d) 3,0 a 3,9	Grande
e) Acima de 4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécies Pontos

a) Nativa	0
b) Exótica	2

2.2 - Estrutura de cultivo Pontos

a) Flutuante	1
b) Fixo	2

2.3 - Hidrodinamismo Pontos

a) Alto	0
b) Médio	1
c) Baixo	2

Continua

Critério de Enquadramento CE055 - Conclusão

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) 1 ou 2	Baixo
b) 3 a 5	Médio
c) 6	Alto

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE056

1 - Porte

1.1 - Área de produção (ha)	Classificação
a) Menor que 10	Pequeno
b) De 10 a 50	Médio
c) Maior que 50 (EIA/RIMA exigidos)	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécies	Pontos
a) Nativa	0
b) Exótica	2

2.2 - Sistema de produção	Pontos
a) Extensivo	0
b) Semi-intensivo	1
c) Intensivo	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) 1 ou 2	Baixo
b) 3 ou mais	Médio

Nota: Em áreas acima de 50 ha ou menores quando potencialmente causadores de significativa degradação ou em áreas com adensamento de empreendimentos, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE057

1 - Porte

1.1 - Área de produção (ha)	Classificação
a) Menor que 5	Pequeno
b) De 5 a 50	Médio
c) Maior que 50	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécies	Pontos
a) Nativa	0
b) Exótica	2

2.2 - Sistema de produção	Pontos
a) Extensivo	0
b) Semi-intensivo	1
c) Intensivo	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) 1 ou 2	Baixo
b) 3 ou mais	Médio

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE058

1 - Porte

1.1 - Área de produção (ha)	Classificação
a) Até 2	Pequeno
b) Acima de 2 até 50	Médio
c) Acima de 50	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécies	Pontos
a) Autóctone	0
b) Exótica ou Alóctone	2

2.2 - Hábito alimentar	Pontos
a) Herbívoro e Onívoro	0
b) Carnívoro	2

2.3 - Sistema de produção	Pontos
a) Extensivo	0
b) Semi-intensivo	1
c) Intensivo	2
d) Intensivo em Sistema fechado	1

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) 0 a 3	Desprezível
b) 4	Baixo
c) 5 ou mais	Médio

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE059

1 - Porte

1.1 - Área construída (m²)	Pontos
a) Até 2.500	0
b) Acima de 2.500 até 10.000	1
c) Acima de 10.000 até 25.000	2
d) Acima de 25.000 até 50.000	3
e) Acima de 50.000	4

1.2 - Vagas molhadas	Pontos
a) Até 20	0
b) Acima de 20 até 50	1
c) Acima de 50 até 100	2
d) Acima de 100 até 200	3
e) Acima de 200	4

1.3 - Vagas secas	Pontos
a) Até 50	0
b) Acima de 51 até 100	1
c) Acima de 100 até 200	2
d) Acima de 200 até 300	3
e) Acima de 300	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) De 0 a 0,9	Mínimo
b) De 1 a 1,9	Pequeno
c) De 2 a 2,9	Médio
d) De 3 a 3,9	Grande
e) 4 ou mais	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Estrutura de atracação	Pontos
a) Pier flutuante	1
b) Finger ou pier sobre pilotis	2
c) Cais	3

Continua

Critério de Enquadramento CE059 - Conclusão**2.2 - Obras hidráulicas** **Pontos**

a) Sem obras	0
b) Dársenas	2
c) Dragagem ou molhe/enrocamento	4
d) Aterro	7

2.3 - Serviços **Pontos**

a) Garagemamento	0
b) Capotaria	1
c) Reparo e pintura e mecânica	2
d) Abastecimento combustível	3

Tabela de pontuação (soma) **Classificação**

a) 1 a 3	Baixo
b) 4 a 6	Médio
c) 7 ou mais	Alto

Critério de Enquadramento CE060

1 - Porte

1.1 - Capacidade (m³)	Classificação
a) Até 5.000	Pequeno
b) Acima de 5.000 até 50.000	Médio
c) Acima de 50.000 até 100.000	Grande
d) Acima de 100.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE061

1 - Porte

1.1 - Área de intervenção (m ²)	Classificação
a) Até 1.000	Mínimo
b) Acima de 1.000 até 3.000	Pequeno
c) Acima de 3.000 até 5.000	Médio
d) Acima de 5.000 até 10.000	Grande
e) Acima de 10.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécies	Pontos
a) Autóctone	0
b) Exótica ou Alóctone	2

2.2 - Hábito alimentar	Pontos
a) Herbívoro ou Onívoro	0
b) Carnívoro	2

2.3 - Sistema de produção	Pontos
a) Extensivo	0
b) Semi-intensivo	1
c) Intensivo	2
d) Intensivo em sistema fechado	1

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) 0 a 3	Desprezível
b) 4 ou mais	Baixo

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE062A

1 - Porte

1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)	Classificação
b) Até 5.000	Pequeno
c) Acima de 5.000 até 20.000	Médio
d) Acima de 20.000 até 50.000	Grande
e) Acima de 50.000	Excepcional

1.2 – Capacidade do tubo de sucção	Classificação
a) Até 6 polegadas	Médio
b) De 6 até 8 polegadas	Grande
c) Acima de 8 polegadas	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área de lavra (ha)	Classificação
a) Até 5	Desprezível
b) Acima de 5 até 20	Baixo
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50	Alto

2.2 – Largura do rio (m)	Classificação
a) Não se aplica	Desprezível
b) Acima de 150	Desprezível
c) De 50 a 150	Baixo
d) De 10 a 50	Médio
e) Menos de 10	Alto

2.3 – Possui instalações de apoio	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim, sem oficina	Baixo
c) Sim, com oficina	Médio

Critério de Enquadramento CE062B

1 - Porte

1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)	Classificação
b) Até 2.500	Pequeno
c) Acima de 2.500 até 10.000	Médio
d) Acima de 10.000 até 25.000	Grande
e) Acima de 25.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área da intervenção (lavra e instalações) (ha)	Classificação
a) Até 5	Desprezível
b) Acima de 5 até 20	Baixo
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50	Alto

2.2 – Distância da margem de corpo hídrico
para extração de areia em cava

	Classificação
a) Acima de 30m	Desprezível
b) Até 30 m	Médio

2.3 – Possui instalações de apoio

	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim, sem oficina	Baixo
c) Sim, com oficina	Médio

Critério de Enquadramento CE063

1 - Porte

1.1 - Vazão de bombeamento de todas as fontes (m³/mês)	Classificação
a) Até 5.000	Mínimo
b) Acima de 5.000 até 10.000	Pequeno
c) Acima de 10.000 até 30.000	Médio
d) Acima de 50.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 – Haverá movimentação de terra para construção de setor de envase e apoio	Classificação
a) Sim	Baixo
b) Não	Desprezível

Critério de Enquadramento CE064

1 - Porte

1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)	Classificação
a) Até 15.000	Pequeno
b) Acima de 15.000 até 30.000	Médio
c) Acima de 30.000 até 60.000	Grande
d) Acima de 60.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área de lavra (ha)	Classificação
a) Até 5	Desprezível
b) Acima de 5 até 20	Baixo
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50	Alto

2.2 – Abastecimento de água	Classificação
a) Rede pública	Desprezível
b) Poço	Baixo
c) Captação em rio ou nascente	Médio

2.3 – Distância da área de beneficiamento da margem de corpos hídricos	Classificação
a) Não existe corpo hídrico no local	Desprezível
b) Acima de 30m	Baixo
c) Até 30 m	Alto

2.4 – Geração de estéril	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim	Baixo

2.5 – Possui instalações de apoio	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim, sem oficina	Baixo
c) Sim, com oficina	Médio

Continua

Critério de Enquadramento CE064 - Conclusão

2.6 – Realiza beneficiamento no local	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Físico	Baixo
c) Industrial	Médio

Critério de Enquadramento CE065

1 - Porte

1.1 - Área (m²)	Classificação
a) Até 5.000	Mínimo
b) Acima de 5.000 até 20.000	Pequeno
c) Acima de 20.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Grande

Critério de Enquadramento CE066

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 20	Mínimo
b) Acima de 20 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 500	Médio
d) Acima de 500 até 2.000	Grande
e) Acima de 2.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE067

1 - Porte

1.1 - Capacidade (m³/dia)	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 500	Pequeno
c) Acima de 500 até 1.000	Médio
d) Acima de 1.000 até 2.000	Grande
e) Acima de 2.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE068

1 - Porte**1.1 - Vazão média de tratamento (m³/dia) (aplicável para todas as fases)****Classificação**

a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200 até 500	Grande
e) Acima de 500	Excepcional

2 - Potencial Poluidor**2.1 - Corpo receptor do efluente tratado (aplicável para as fases de concepção e de operação)****Classificação**

a) Não aplicável	Desprezível
b) Oceano (emissário submarino)	Baixo
c) Rede pública não dotada de tratamento, rede pluvial ou rios e córregos	Médio
d) Baía, lagos e lagoas	Alto

2.2 - Tipo de tratamento do chorume/lixiviado (aplicável apenas para as fases de concepção e operação)**Classificação**

a) Tratamento completo (primário, secundário e terciário) ou tratamento exclusivo por membranas com módulo para tratamento do concentrado	Baixo
b) Tratamento primário + secundário ou tratamento exclusivo por membranas com recirculação do concentrado	Médio
c) Tratamento primário	Alto

Critério de Enquadramento CE069

1 - Porte

1.1 - Área molha da seção transversal tipo (m²)	Classificação
a) Até 2	Mínimo
b) Acima de 2	Pequeno

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área de contribuição hidrológica (km²)	Pontos
a) Até 2	0
b) Acima de 2	1

2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³)	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000	1

2.3 - Quanto à atividade de manutenção ou reparo	Pontos
a) Prevê intervenções manuais	0
b) Prevê intervenções com utilização de maquinário pesado	1

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) Até 2	Desprezível
b) Acima de 2	Baixo

Critério de Enquadramento CE070

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

Critério de Enquadramento CE071

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 15	Pequeno
c) Acima de 15 até 30	Médio
d) Acima de 30 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

Critério de Enquadramento CE072

1 - Porte

1.1 - Extensão total do(s) trecho(s) (km)	Classificação
a) Até 1	Mínimo
b) Acima de 1 até 4	Pequeno
c) Acima 4	Médio

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Necessidade de supressão de vegetação nativa	Pontos
a) Não	0
b) Sim	1

2.2 - Caracterização do material	Pontos
a) Acima de 90% de vegetação e/ou resíduos sólidos urbanos no material	1
b) Acima de 10% de areia no material e desassoreamento até 50 cm de profundidade	2
c) Acima de 10% de areia no material e desassoreamento acima de 50 cm até 100 cm de profundidade	3

2.3 - Metodologia de remoção do material	Pontos
a) Remoção manual ou mecanizada, exceto por draga	0
b) Remoção mecanizada por draga	2

2.4 - Revestimento da calha	Pontos
a) Concreto, gabião ou semelhantes	0
b) Natural ou terra	1

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) 1 a 3	Desprezível
b) 4 ou mais	Baixo

Critério de Enquadramento CE073**1 - Porte**

1.1 - Volume (m³)	Classificação
a) Até 999	Pequeno
b) Acima de 999 até 5.000	Médio
c) Acima de 5.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécies	Pontos
a) Nativa	0
b) Exótica	2

2.2 - Sistema de produção	Pontos
a) Extensivo	0
b) Semi-intensivo	1
c) Intensivo	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) 0 ou 1	Baixo
b) 2 ou mais	Médio

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE074

1 - Porte

1.1 - Volume (m ³)	Classificação
a) Até 500	Pequeno
b) Acima de 500 até 5.000	Médio
c) Acima de 5.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécies	Pontos
a) Autóctone	0
b) Exótica ou Alóctone	2

2.2 - Hábito alimentar	Pontos
a) Herbívoro ou Onívoro	0
b) Carnívoro	3

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) Até 2	Desprezível
b) 3	Baixo
c) Acima de 3	Médio

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE075

1 - Porte

1.1 - Área de produção (ha)	Pontos
a) Até 2	1
b) Acima de 2 até 4	2
c) Acima de 4 até 10	3
d) Acima de 10 até 20	4
e) Acima de 20	5

1.2 - Número de estruturas de cultivo	Pontos
a) Até 20	1
b) Acima de 20 até 40	2
c) Acima de 40 até 80	3
d) Acima de 80 até 120	4
e) Acima de 120	5

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0 a 0,9	Mínimo
b) 1,0 a 1,9	Pequeno
c) 2,0 a 2,9	Médio
d) 3,0 a 3,9	Grande
e) Acima de 4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécies	Pontos
a) Nativa	0
b) Exótica	2

2.2 - Estrutura de cultivo	Pontos
a) Flutuante	1
b) Fixo	2

Continua

Critério de Enquadramento CE075 - Conclusão

2.3 - Mecanismos de biossegurança

a) Sim	0
b) Não	1

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) 1 ou 2	Baixo
b) 3 ou 4	Médio
c) 5	Alto

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE076

1 - Porte

1.1 - Área de produção (m²)	Classificação
a) Até 500	Pequeno
b) Acima de 500 até 1.200	Médio
c) Acima de 1.200	Grande

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE077

1 - Porte

1.1 - Capacidade de queima (m³/h)	Classificação
a) Até 500	Mínimo
b) Acima de 500 até 1.000	Pequeno
c) Acima de 1.000 até 5.000	Médio
d) Acima de 5.000 até 8.000	Grande
e) Acima de 8.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE078

1 - Porte

1.1 - Extensão (m)	Classificação
a) Até 50	Pequeno
b) Acima de 50 até 100	Médio
c) Acima de 100 até 1.000	Grande
d) Acima de 1.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE079

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

Critério de Enquadramento CE080

1 - Porte

1.1 - Extensão (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Características	Classificação
a) Rede de distribuição ($v \leq 1\text{kv}$) ou rede de distribuição de energia elétrica de média tensão ($1\text{kv} < V \leq 69\text{kv}$) em área urbana consolidada	Desprezível
b) Rede de distribuição de energia elétrica de média tensão ($1\text{kv} < V \leq 69\text{kv}$) em outras áreas	Baixo
c) Linha de distribuição de energia elétrica de alta tensão ($69\text{kv} < V \leq 230\text{kv}$)	Médio
d) Linha de transmissão de energia elétrica maior que 230kv	Alto

Critério de Enquadramento CE081**1 - Porte**

1.1 - Área (m²)	Classificação
a) Até 10	Mínimo
b) Acima de 10 até 1.000	Pequeno
c) Acima de 1.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Plano de intervenção (anos)	Classificação
a) Até 6	Baixo
b) Acima de 6	Médio

Critério de Enquadramento CE082**1 - Porte**

1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 20	Pequeno
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécie	Classificação
a) Nativa	Desprezível
b) Exótica	Baixo

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE083

1 - Porte

1.1 - Potência Aparente (MVA)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 60	Pequeno
c) Acima de 60 até 120	Médio
d) Acima de 120	Grande

Critério de Enquadramento CE084

1 - Porte

1.1 - Capacidade de processamento de biogás (m³/h)	Classificação
a) Até 200	Mínimo
b) Acima de 200 até 500	Pequeno
c) Acima de 500 até 1.000	Médio
d) Acima de 1.000 até 2.000	Grande
e) Acima de 2.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Volume do gasômetro (m³)	Classificação
a) Até 10	Desprezível
b) Acima de 10 até 100	Baixo
c) Acima de 100 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

Critério de Enquadramento CE085

1 - Porte

1.1 - Área construída (m²)	Classificação
a) Até 100	Médio
b) Acima de 100 até 1.000	Grande
c) Acima de 1.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE086

1 - Porte

1.1 - Quantidade de operações por dia	Classificação
a) Até 4	Pequeno
b) Acima de 4 até 8	Médio
c) Acima de 8	Grande

Critério de Enquadramento CE087

1 - Porte

1.1 - Vazão (m³/dia)	Classificação
a) Até 200	Pequeno
b) Acima de 200 até 1000	Médio
c) Acima de 1000	Grande

Critério de Enquadramento CE088

1 - Porte

1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)	Classificação
a) Até 100	Pequeno
b) Acima de 100 até 200	Médio
c) Acima de 200 até 300	Grande
d) Acima de 300	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área de lavra (ha)	Classificação
a) Até 2,5	Desprezível
b) Acima de 2,5 até 5,0	Baixo
c) Acima de 5,0 até 7,5	Médio
d) Acima de 7,5	Alto

2.2 – Distância da área de beneficiamento da margem de corpos hídricos

	Classificação
a) Não existe corpo hídrico no local	Desprezível
b) Acima de 30m	Baixo

2.3 – Está inserida em unidade de conservação

	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim	Baixo

2.4 – Haverá supressão de vegetação

	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim	Baixo

2.5 – Possui instalações de apoio

	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim, sem oficina	Baixo
c) Sim, com oficina	Médio

Critério de Enquadramento CE089

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/mês)	Classificação
a) Até 10	Mínimo
b) Acima de 10 até 50	Pequeno
c) Acima de 50 até 100	Médio
d) Acima de 100 até 500	Grande
e) Acima de 500	Excepcional

Critério de Enquadramento CE090**1 - Porte****1.1 - Potência do equipamento ou grupo de equipamentos (kVA)****Classificação**

a) Até 150	Mínimo
b) Acima de 150 até 500	Pequeno
c) Acima de 500 até 1.000	Médio
d) Acima de 1.000	Grande

2 - Potencial Poluidor**2.1 - Uso emergencial ou temporário****Classificação**

a) Sim	Desprezível
b) Não	Baixo

Critério de Enquadramento CE091

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m ²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0	Mínimo
b) 0,5 ou 1	Pequeno
c) 1,5 ou 2	Médio
d) 2,5 a 3,5	Grande
e) 4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Capacidade de Armazenamento (m ³)	Classificação
a) Até 50	Baixo
b) Acima de 50 até 100	Médio
c) Acima de 100	Alto

Critério de Enquadramento CE092

1 - Porto

1.1 - Extensão de dutos (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

Critério de Enquadramento CE093

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 10	Mínimo
b) Acima de 10 até 20	Pequeno
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

Critério de Enquadramento CE094

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 10	Mínimo
b) Acima de 10 até 50	Pequeno
c) Acima de 50 até 200	Médio
d) Acima de 200 até 500	Grande
e) Acima de 500	Excepcional

Critério de Enquadramento CE095

1 - Porte

1.1 - Capacidade de processamento de biodiesel (m³/dia)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 20	Pequeno
c) Acima de 20 até 100	Médio
d) Acima de 100 até 500	Grande
e) Acima de 500	Excepcional

Critério de Enquadramento CE096

1 - Porte

1.1 - Altura do barramento (m)	Pontos
a) Até 2	0
b) Acima de 2 até 5	3
c) Acima de 5 até 15	8
d) Acima de 15	10

1.2 - Área da Seção Barrada (m ²)	Pontos
a) Até 15	0
b) Acima de 15 até 100	4
c) Acima de 100	14

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) 0	Mínimo
b) De 3 a 7	Pequeno
c) De 8 a 12	Médio
d) Acima de 12	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Tipo de barramento	Classificação
a) Caixa de captação e/ou retenção	Desprezível
b) Não possui capacidade de acumulação/regularização (fio d'água)	Desprezível
c) Com capacidade de acumulação/regularização	Baixo

Critério de Enquadramento CE097**1 - Porte**

1.1 - Área de Produção (ha)	Classificação
a) Menor que 1	Pequeno
b) Acima de 1 até 5	Médio
c) Acima de 5	Grande

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE098

1 - Porte

1.1 - Volume (m ³)	Classificação
a) Até 500	Mínimo
b) Acima de 500 até 5.000	Pequeno
c) Acima de 5.000 até 10.000	Médio
d) Acima de 10.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécies	Pontos
a) Autóctone	0
b) Exótica ou Alóctone	2

2.2 - Hábito alimentar	Pontos
a) Herbívoro ou Onívoro	0
b) Carnívoro	2

2.3 - Sistema de produção	Pontos
a) Semi-intensivo	1
b) Intensivo	2

2.4 Tempo estimado de renovação das águas	Pontos
a) Alto	0
b) Médio	1
c) Baixo	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) 1 a 4	Desprezível
b) 5 a 6	Baixo
c) 7	Médio
d) 8	Alto

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE099

1 - Porte

1.1 - Volume (m ³)	Classificação
a) Até 500	Mínimo
b) Acima de 500 até 5.000	Pequeno
c) Acima de 5.000 até 10.000	Médio
d) Acima de 10.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécies	Pontos
a) Autóctone	0
b) Exótica ou Alóctone	2

2.2 - Hábito alimentar	Pontos
a) Herbívoro ou Onívoro	0
b) Carnívoro	2

2.3 - Sistema de produção	Pontos
a) Semi-intensivo	1
b) Intensivo	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) 1 a 3	Desprezível
b) 4 a 5	Baixo
c) 6	Médio

NOTA: Em áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, verificar a exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Critério de Enquadramento CE100

1 - Porte

1.1 - Potência do eletrolisador (MW)	Pontos
a) Até 5	1
b) Acima de 5 até 50	2
c) Acima de 50 até 500	3
d) Acima de 500	4

1.2 - Área da Planta (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
a) 0	Mínimo
b) 0,5 ou 1	Pequeno
c) 1,5 ou 2	Médio
d) 2,5 a 3,5	Grande
e) 4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Haverá produção de derivados ou coprodutos?	Pontos
a) Não	1
b) Sim	2

2.2 - Fonte de energia

a) Renovável	1
b) Baixo Carbono	2
c) Outras	3

Continua

Critério de Enquadramento CE100 - Conclusão

2.3 - Haverá captura e armazenamento de carbono?

a) Não gera carbono	0
b) Sim	0
c) Não	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
a) Até 3	Médio
b) Acima de 3	Alto

NOTA: Desconsiderar a produção e o envase de oxigênio.

Renato Jordão Bussiere
Presidente do CONDIR